mpd 25 anos

Dialógico

REVISTA DO MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

ANO XIII - Nº 50 - 2016

5º Congresso: Ministério Público e Sociedade – Além da aplicação da lei

António Cluny: Modelo de atuação ministerial é referência para outros países

Ela Wiecko: Fortalecer imagem institucional é demanda urgente do MP

25 anos: Livro destaca pioneirismo da entidade

Associe-se ao MPD.

Juntos, podemos construir um país digno e legal.

Por meio de diversas iniciativas, O MPD vem contribuindo de forma significativa para democratização do acesso à justiça. Procuramos levar à população o pleno conhecimento da cidadania, fazendo com que todos saibam quais são os seus direitos e como exercê-los.

E você, membro do Ministério Público, pode contribuir ativamente com esse movimento! Associe-se ao MPD: mpd.org.br/inscreva-se

mpd
MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO
25 anos

CARTA AO LEITOR

O tema central desta edição 50 da *MPD Dialógico* traz para você, leitor, uma reflexão sobre os possíveis caminhos para que direitos sociais sejam, de fato, assegurados no Brasil num cenário em que o Ministério Público tem significativas atribuições. As propostas aqui apresentadas são as conclusões das leituras de realidade expostas nas doze mesas promovidas no 5º Congresso Nacional do MPD - evento marcado pela atuação conjunta de representantes da sociedade civil, dos movimentos sociais e de quase cinquenta especialistas de diferentes áreas. A adesão de integrantes das áreas de saúde, educação, defesa das mulheres, dos movimentos negros, de proteção à criança e ao adolescente, dentre outros, foi essencial para que percepções e ideias fossem discutidas.

O diálogo com representantes de diferentes setores da sociedade, conforme relatado nas próximas páginas, é visto como um dos caminhos mais promissores para se efetivar os direitos preconizados na Constituição Federal de 1988. O Ministério Público poderá ter a oportunidade de melhor cumprir a função de ombudsman social, zelando pelo patrimônio público e pelos direitos fundamentais quando fortalecer a atuação integrada com a comunidade e outras instituições do Sistema de Justiça. Até porque o cidadão terá meios concretos de expor anseios e expectativas daqueles que vivenciam a realidade do Brasil na sua essência.

Os resultados abordados nesta edição trazem as impressões dos participantes quanto ao evento e os pontos principais das conferências de abertura proferidas por Ela Wiecko, integrante do MPD e subprocuradora-geral da República, e António Cluny, procurador-adjunto de Portugal. As matérias elencam percepções e direcionamentos expostos em cada painel promovido. Você, leitor, terá acesso a um conteúdo que expõe a necessidade do MP brasileiro aperfeiçoar a imagem institucional com a população ao mesmo tempo em que as atribuições ministeriais são tidas como referências à atuação de promotores e procuradores estrangeiros.

Caminho no qual é percebido como indispensável a ação multidisciplinar em rede com os movimentos sociais, em vista do fortalecimento das políticas afirmativas destinadas aos mais vulneráveis socialmente e aos que sofrem as mais diversas violências em seu dia a dia. Constata-se que a eficiência do Ministério Público não pode se resumir à mera aplicação da lei como Defensor do Povo, mas demanda maior ênfase no compromisso com o Estado de Direito. Algo a ser conquistado por meio da análise global de conflitos, judicializados ou não, de ações preventivas no enfrentamento de ilícitos, do estímulo às audiências públicas, de maior controle interno da instituição, entre outras posturas de atuação.

O conteúdo desta edição visa promover a reflexão sobre como estas propostas podem, de fato, contribuir para as garantias dos direitos fundamentais e promoção da paz e justiça social - bandeiras da gênese do MPD há 25 anos. Com a expectativa, o Conselho Editorial da MPD Dialógico reforça o agradecimento a todos que se envolveram neste projeto tendo a certeza de que a conclusões e enunciados auxiliarão ao Ministério Público ter uma presença mais efetiva na sociedade brasileira. Uma esperança de um possível futuro melhor para todos os cidadãos e o país, na defesa do regime democrático, no zelo pelo cumprimento das leis e do maior compromisso do sistema de justiça com o povo.

Boa Leitura!

Apoio

Itaú

Dialógico
REVISTA DO MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

REVISTA MPD DIALÓGICO – ANO XIII, N.50 OUTUBRO/NOVEMBRO 2016.
TIRAGEM: 3.500 EXEMPLARES
DISTRIBUÍDA GRATUITAMENTE

MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO
Rua Riachuelo, 217 – 5° andar CEP 01007-000, São Paulo-SP
Tel.|fax: (11) 3241-4313 | www.mpd.org.br | **mpd@mpd.org.br**

CONSELHO EDITORIAL
Andrea Simone Frias
Antonio Visconti
Charles Hamilton dos Santos Lima
Fabiana Dal'Mas Rocha Paes
Fabíola Sucasas Negrão Covas
Irene Moreno Vasconcellos
Laila Said Abdel Qader Shukair
Pedro Eduardo de Camargo Elias
Renato Kim Barbosa
Ricardo Prado Pires de Campos
Roberto Livianu
Tiago de Toledo Rodrigues
Valderez Deusdedit Abbud
Ubiratan Cazetta

DIRETORIA
PRESIDENTE: Laila Said Abdel Qader Shukair (MPSP)
1º VICE-PRESIDENTE: Charles Hamilton dos Santos Lima (MPPE)
2º VICE-PRESIDENTE: Ricardo Prado Pires de Campos (MPSP)
1ª TESOUREIRA: Irene Moreno Vasconcellos (MPSP)
2ª TESOUREIRA: Evelise Pedroso Teixeira Prado Vieira (MPSP)
1ª SECRETÁRIO: Ubiratan Cazetta (MPF)
2ª SECRETÁRIO: Renato Kim Barbosa (MPSP)

CONSELHO FISCAL
Claudionor Mendonça (MPSP)
Júlio Marcelo de Oliveira (MPC)
Mário Papaterra Limongi (MPSP)

COORDENAÇÃO REGIONAL
Centro-Oeste: Ariadne Cantu (MPMS)
Nordeste: José Augusto Cutrim Gomes (MPMA)
Norte: Glaucio Oshiro (MPAC)
Sudeste: Gustavo Senna (MPES)
Sul: Andrea Frias (MPPR)

DEPARTAMENTOS
ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO: Antonio Marcos Dezan (MPDFT)
CENTRO DE ESTUDOS: Eduardo Araújo (MPSP)
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: Fernanda Domingos (MPF)
CULTURAL E EVENTOS: Fabíola Sucasas (MPSP)
ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Roberto Livianu (MPSP)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Cleinaldo Simões

EDIÇÃO: Cleinaldo Simões | MTB: 15.3000-SP
ASSISTENTES DE EDIÇÃO: Paulo Henrique Ferreira | Lidiane Tanaka
PROJETO GRÁFICO: Flag Comunicação
DIAGRAMAÇÃO E CAPA: Academia da Marca
REVISÃO: Cleinaldo Simões Assessoria de Comunicação
ILUSTRAÇÕES: José Luiz Ohi
CTP, IMPRESSÃO E ACABAMENTO: Copbem Gráfica e Editora

IMPRESSO EM NOVEMBRO 2016
As opiniões expressas nos artigos são
de inteira responsabilidade dos autores.

SUMÁRIO

MATÉRIA DE CAPA PROPOSTAS FORTALECEM ATUAÇÃO CONJUNTA DO MP E SOCIEDADE 06

CARTA AO LEITOR 03

CONFERÊNCIA ELA WIECKO "METADE DOS BRASILEIROS AINDA NÃO RECONHECE DESEMPENHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO" 08

CONFERÊNCIA ANTÓNIO CLUNY "ATRIBUIÇÕES DO MP BRASILEIRO SÃO REFERÊNCIAS MUNDIAIS" 10

PAINEL 1 EFICÁCIA DA JUSTIÇA DEMANDA ANÁLISE GLOBAL DOS CONFLITOS 12

PAINEL 2 MP DEVE ATUAR EM REDE PARA ACOMPANHAR POLÍTICAS AFIRMATIVAS 14

PAINEL 03 AUDIÊNCIAS ABERTAS À SOCIEDADE PODEM APERFEIÇOAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS 16

PAINEL 04 JUSTIÇA SÓ EXISTE COM SOLUÇÃO 18

PAINEL 05 EFICIÊNCIA DO MP TRANSCENDE APLICAÇÃO DA LEI 20

PAINEL 06 AÇÕES PREVENTIVAS NO ENFRENTAMENTO DE ILÍCITOS 22

PAINEL 07 MELHORIA DO SISTEMA CARCERÁRIO PASSA POR REVISÃO DAS SENTENÇAS 24

PAINEL 08 ATUAÇÃO MINISTERIAL REQUER MAIOR ÊNFASE NO COMPROMISSO COM ESTADO DE DIREITO 26

PAINEL 09 MP: EM BUSCA DE AUTONOMIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 28

PAINEL 10 ATUAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA AFETA AUTONOMIA DO MP 30

PAINEL 11 MEDIDAS MULTIDISCIPLINARES DEVEM NORTEAR O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS NÚCLEOS DO MP 32

PAINEL 12 CONTROLE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS É DEMANDA SOCIAL 34

ABRINDO CAMINHOS 36

GALERIA 40

MPD REGISTRA PIONEIRISMO DO MPD INSPIRA OBRA SOBRE SEUS 25 ANOS 46

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
COMBATE À CORRUPÇÃO
AGILIZAR E VIABILIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS
MP
APRIMORAR A IMAGEM INSTITUCIONAL
BR
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DESVINCULAÇÃO PARTIDÁRIA
P MP
OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS
AGENDA MP
CONSTITUIÇÃO

Propostas fortalecem atuação conjunta do MP e sociedade

Da Redação

António Ventinhas, Laila Shukair e Gualtiero Michelini.

A colaboração entre o Ministério Público e a sociedade civil na formulação e na fiscalização das políticas de Estado é um dos principais caminhos defendidos no 5º Congresso Nacional do MPD para a efetiva garantia de direitos e justiça social no país. A profundidade dos debates promovidos durante os três dias do evento, realizado de 24 a 26 de agosto, em São Paulo-SP, permitiram o alcance das principais metas e expectativas dos organizadores e participantes. O objetivo era desenvolver estratégias e redigir enunciados que fortaleçam o posicionamento do Ministério Público brasileiro em possíveis mudanças na atuação ministerial como instituição incumbida de fiscalizar políticas públicas e defender direitos sociais. As propostas, que o leitor tem acesso nas próximas páginas desta edição especial da MPD Dialógico, serão remetidas ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e demais associações do MP.

Na defesa dos mais vulneráveis, o Ministério Público de São Paulo assumiu o compromisso de criar um núcleo interno para dialogar com movimentos sociais, com destaque às organizações que defendem a população afro-brasileira. A perspectiva é acompanhar e fortalecer as políticas públicas afirmativas voltadas à população mais vulnerável, bem como rediscutir as ações reparatórias do Estado. O formato de atuação multidisciplinar em rede foi defendido em outros debates, sendo proposto igualmente às atividades do MP destinadas ao enfrentamento da violência doméstica e pela garantia de direitos igualitários aos cidadãos.

A preocupação com a efetividade das políticas públicas volta-se para a execução penal e o sistema carcerário. Os debates evidenciam a necessidade urgente de um cadastro único de prisioneiros para todo o país e da revisão das penas aplicadas aos condenados. As discussões informam que uma quantidade significativa dos detentos já cumpriu integralmente a sentença ou pode ser beneficiada com a progressão de regime. O novo olhar sobre o âmbito prisional deve reforçar o tratamento às mulheres presas, especialmente negras, grupo cujo encarceramento multiplicou-se nos últimos 15 anos devido ao envolvimento no tráfico de drogas.

Outro destaque é a contribuição de uma plateia diversificada, com representantes de diferentes áreas e setores da sociedade. O público demonstrou interesse e envolvimento contínuo nos debates que tiveram a presença de quase 50 especialistas entre membros do MP, cientistas políticos, filósofos, sociólogos, comunicadores e integrantes dos movimentos sociais. Em doze painéis, a audiência não só ouviu atentamente às percepções, dados e informações, mas questionou, inferiu e cooperou para a elaboração de propostas e caminhos para o aprimoramento do Ministério Público.

A visão é reforçada pela presidente do MPD e coordenadora executiva do Congresso, Laila Shukair, que percebe a efetividade das atribuições do MP atreladas à colaboração da sociedade. A promotora de Justiça acrescenta que é necessário enxergar o Ministério Público além das funções tradicionais e da estrutura organizacional, obtendo uma visão humana e a consciência do papel individual e coletivo do cidadão na sociedade. Defende que é preciso unir forças e intenções dentro de uma perspectiva de criar enunciados e propostas as quais permitam um Ministério Público fortalecido e democrático para melhor atender aos interesses coletivos da sociedade.

Roberto Livianu, diretor de Relações Institucionais do MPD e coordenador científico do evento, acompanha o entendimento. O promotor de justiça lembrou que a associação busca manter o debate contínuo sobre a aplicação das leis. Neste passo, o Congresso alcançou a expectativa de contribuir para a reflexão profunda sobre o Ministério Público e os meios de aprimoramento, "sendo mais útil para a sociedade, melhor atuando e mais próximo dos cidadãos". O ex-presidente do MPD ressalta que a associação surgiu há 25 anos por diversos motivos, mas certamente foi inspirada no modelo proposto pelos movimentos dos magistrados europeus pela democracia – o resgate da cidadania, a transformação social, justiça eficiente e uma sociedade de paz.

António Cluny, Roberto Livianu e Ela Wiecko.

Avaliação de integrantes do MP brasileiro

A relevância dos temas elencados para o Congresso e a qualidade dos debates trouxeram para a entidade novos associados, entre eles o diretor do Núcleo de Autocomposição de Conflitos do MP-RR, Márcio Rosa, que se tornou integrante do MPD já no primeiro dia do evento. O promotor de Justiça avalia que, dentre os assuntos abordados, a ampliação do acesso à justiça e suas formas alternativas, a modernização e desburocratização do Ministério Público, foram alguns dos temas que mais trouxeram significativas contribuições à atividade ministerial. Segundo diz, as expectativas foram superadas com a riqueza de debates e o agora associado deseja ser ponte entre o MPD, a sociedade e o sistema de Justiça de Roraima.

O ex-procurador-geral da Bahia, Achilles Siquara, ressalta que a o Congresso teve contribuição efetiva para o aperfeiçoamento do Ministério Público de todo o país no atendimento à sociedade. A relevância do debate se reforça num momento de mudanças políticas no qual algumas das atividades desempenhadas pela instituição podem ser vistas por setores sociais como partidárias e antidemocráticas, conforme diz. O ex-conselheiro do CNMP entende que o caminho do tratamento ministerial aos mais graves problemas nacionais se dá no campo das discussões profundas e elaboração de soluções respeitadas as atribuições próprias do MP.

Fabíola Sucasas, diretora do MPD, afirma que o encontro permitiu a reflexão sobre como o Ministério Público tem cumprido a responsabilidade da defesa dos direitos sociais, bem como acerca da utilização dos instrumentos disponíveis aos seus membros. As linhas das discussões, revela, direcionaram para a compreensão das políticas de atuação que necessitam de melhorias, numa busca por visão moderna e contemporânea que aproxime o MP da sociedade a qual representa e favoreça a atuação em rede de parcerias com essa mesma comunidade.

Percepção de membros da sociedade civil

A participação de representantes da sociedade civil permitiu a concretização da proposta do MPD em ampliar o diálogo do Ministério Público com movimentos e comunidade. O público foi composto por representantes de organizações sociais, conselhos tutelares, ouvidorias públicas e cidadãos interessados em debater cenários e perspectivas sobre a atuação do MP no país. Carmem Cecília de Souza Amaral, integrante do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), afirma que a realização de um evento auxiliou para a discussão dos caminhos que direcionem à novas perspectivas de País. A professora enfatiza que a pretensão é construir um Brasil com a democracia verdadeiramente consolidada, na qual as leis sejam respeitadas por todos para que o bem comum possa ser concretizado.

Já conselheira tutelar da cidade de Barueri (SP), Roselaine Soares, parabeniza o Congresso, pois diz haver poucas iniciativas dos órgãos do Sistema de Justiça que privilegiem o diálogo com a sociedade. A avaliação é que os debates ajudaram a desmistificar o conceito dum Ministério Público inacessível, mas reforçaram a ter o compromisso do MP com o acesso do povo à Justiça. Também destaca a presença significativa de mulheres, tanto promotoras quanto representantes da sociedade, engajadas na formação e melhorias de políticas públicas. Na sua área de trabalho, o painel sobre violência contra a mulher foi esclarecedor quanto ao contexto e políticas de atuação uma vez que muitos casos envolvem crianças e adolescentes.

Entidades europeias destacam papel do MPD na democracia

O 5º Congresso contou com a presença de representantes da magistratura europeia que apresentaram, durante os painéis, um entendimento comparado entre o desempenho do Ministério Público brasileiro ao daquele continente.

Os magistrados ressaltaram a proximidade do MP Democrático com as entidades da Europa que visam a consolidação da democracia e a garantia efetiva dos direitos fundamentais e humanos. Lembraram as parcerias realizadas ao longo dos últimos 25 para a defesa do Estado Democrático de Direito, dentre as quais a derrubada da PEC-37/11, cujo texto pretendeu limitar o poder de investigação do Ministério Público.

António Cluny, procurador-adjunto de Portugal e conferencista de abertura do evento, destacou a livre e intensa participação dos congressistas, tanto na expressão de ideias e críticas, quanto, na formulação de propostas. O representante do país perante a Eurojust expôs que o Congresso veio na contramão da maioria dos eventos jurídicos, e revelou uma "atitude geral de liberdade na crítica à intervenção do MP e às suas dificuldades para, por vezes, conseguir concretizar as suas competências constitucionais".

António Ventinhas, presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público de Portugal (SMMP), demonstrou a satisfação em manter as relações históricas com o MPD. "Temos acompanhado com muito interesse as atividades do Ministério Público Democrático, que nos tem servido de inspiração." O procurador relembrou que a partilha de experiências contribui para aperfeiçoar o Ministério Público de ambos os países, permitindo que a instituição e seus membros sejam mais proativos na defesa dos direitos sociais.

O juiz italiano Gualtiero Michelini, presidente da Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdades (MEDEL), percebe que o momento é propício para se discutir as formas de acesso à Justiça, a proteção dos direitos dos cidadãos, sociais e vulneráveis, bem como aos novos desafios para os operadores do Direito neste início de milênio. "São valores da abertura ao externo e o questionamento contínuo sobre o papel dos magistratura democrática na sociedade." ■

Ela Wiecko "Metade dos brasileiros ainda não reconhece desempenho do Ministério Público"

Por Paulo Ferreira

O Ministério Público tem o desafio de aprimorar sua imagem institucional nos próximos anos e se fazer mais conhecido entre a população brasileira. Embora haja ações para assegurar a efetivação dos direitos sociais e a deflagração de operações na defesa do patrimônio público, a sociedade ainda possui uma compreensão deficiente quanto à atuação funcional do MP. Esta percepção acaba por se refletir numa baixa avaliação de desempenho da instituição em todo o território nacional. O entendimento foi apresentado pela integrante do MPD e então vice-procuradora-geral da República, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, durante a primeira conferência de abertura do 5º Congresso Nacional. Em quarenta minutos, a jurista expôs uma leitura baseada em informações obtidas por dois levantamentos produzidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Relatório Analítico dos Resultados da Pesquisa de Diagnóstico de Imagem do CNMP e MP Âmbito Nacional, de 2014, e o Ministério Público – um retrato, edição publicada em 2016.

Membros do Ministério Público de todo o país, cientistas políticos, integrantes da sociedade civil, profissionais do Direito e da Comunicação Social e demais convidados ouviram atentamente a preocupação da subprocuradora-geral da República quando afirmou que metade da população não associa corretamente as funções do MP. Cerca 54% dos brasileiros ainda desconhecem as atividades do Ministério Público nacional ou não evidenciam compreender, num primeiro momento, as matérias de Direito que cabem à instituição defender. O número representa uma piora relativa se comparado a dados semelhantes do ano de 2012, quando o percentual de respondentes que não fizeram nenhuma associação inicial com as incumbências do Ministério Público foi de 35%.

Ela Wiecko discorre que, da parcela a qual declara associar o MP a alguma função num questionamento preliminar, 22% dos brasileiros mencionam a Justiça como primeiro fator. No entanto, alerta que a definição de Justiça, neste caso, pode levar a interpretações dúbias. A compreensão dos pesquisados pode se referir tanto ao próprio Poder Judiciário quanto à proteção de direitos sociais ou, ainda, ao exercício da ação penal. A interpretação direciona para a necessidade de se refletir como o Ministério Público cumpre a missão constitucional. Esse processo significa avaliar se o desempenho ministerial é efetivado com mesmo rigor em matéria penal e não penal, bem como se há o equilíbrio na atuação judicial e extrajudicial.

> **"O que a sociedade deseja é a promoção dos direitos fundamentais e dos direitos humanos"**

Isso porque tanto a matéria penal quanto a matéria não penal são objetos de ação obrigatória desde que constituídas da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais ou individuais indisponíveis. Segundo Ela Wiecko, a atuação não penal é melhor identificada entre os cidadãos que conseguem entender o papel do MP como defensor dos direitos sociais e individuais prejudicados. A conclusão é possível porque 66% do grupo pesquisado, quase 6 mil pessoas em 348 cidades das cinco regiões brasileiras, correlaciona a instituição com a defesa de direitos básicos, como acesso à educação, saúde, segurança e melhoria da qualidade de vida nas cidades. "Embora a atuação penal seja amplamente majoritária, com maiores investimentos, pessoas, estruturas, equipamentos e um número elevado de procedimentos e processos, ela tem um desempenho inferior reconhecido pela população."

ELA WIECKO

A jurista se demonstrou preocupada com a avaliação da sociedade quanto ao desempenho do Ministério Público em mais de dez áreas de atuação. Com base no Relatório Analítico, no qual são aplicadas notas de 1 a 10, expôs que a defesa do patrimônio público é a ação ministerial de melhor nota média (5,87). Isto significa que os entrevistados não concederam nota média superior a 6 para a maioria das áreas de atuação do MP. Entre as atividades menos bem avaliadas, com nota inferior a 5, estão o combate à corrupção, a atuação contra à criminalidade em geral e tráfico de drogas. "Essa pesquisa tem resultados coerentes e consistentes. Mas, permanecem muitos aspectos que precisam ser melhor compreendidos."

Também apresentou dados do nível de confiança nas instituições. Neste parâmetro, o percentual de respondentes que "confiam muito" no Ministério Público caiu de 17% para 11,8%. Entre dez instituições pesquisadas, o MP fica em segundo lugar neste quesito, somente atrás das Forças Armadas (14,6%). De forma geral, o Ministério Público é a terceira instituição mais confiável do País, se considerado o Índice de Percepção do Cumprimento das Leis da Fundação Getúlio Vargas (IPCL-FGV), no qual aparece à frente das forças policiais, do Poder Judiciário, Governo Federal, Congresso Nacional e de partidos políticos.

Atuação Judicial x Extrajudicial

O comparativo entre a atuação judicial e extrajudicial indica que o Ministério Público ainda não equipara dois âmbitos. Segundo relata, os Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios foram responsáveis, em 2015, por 490.170 procedimentos extrajudiciais cíveis. Esse número é a grande maioria do total de 514.259 ações, se somados os 24.506 processos do Ministério Público Federal. O âmbito judicial cível acumula cerca de 6,3 milhões de procedimentos e, desses, 800 mil recebidos pelo MPF e 5,5 milhões pelos MPEs e MPDFT. De acordo com Ela Wiecko, a diferença entre o número de procedimentos judiciais em relação aos extrajudiciais é igualmente vista na área criminal.

Nos MPs dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, foram instaurados extrajudicialmente 22 mil Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs), no MPF foram somente 2,6 mil. Enquanto isso, dos 16,6 milhões de procedimentos judiciais, a quantidade recebida somente pelos MPEs e MPDFT chega a 15,6 mi. A subprocuradora reafirma que estes dados representam que a imagem do Ministério Público nacional está atrelada preferencialmente à concepção de Justiça. "As duas coletas de dados, desenhadas em conjunto, permitem concluir que o MP brasileiro não atua de forma equilibrada em matéria penal e não penal, nem nos âmbitos judicial e extrajudicial. "

Ela Wiecko considera que todas as informações discutidas precisam conduzir o MP nacional para refletir em como estabelecer parâmetros mais objetivos quanto ao que será submetido ao Poder Judiciário. Segundo diz, o MP deve questionar se a atuação majoritária em Direito Penal é, de fato, um instrumento eficiente para a solução de problemas sociais e econômicos. "O que a sociedade deseja é a promoção dos direitos fundamentais e dos direitos humanos. É nesse campo que se reconhece a melhor atuação do Ministério Público." ■

António Cluny "Atribuições do MP brasileiro são referências mundiais"

Por Lidiane Tanaka e Paulo Ferreira

O conjunto de funções e competências adquiridas por todos os ramos do Ministério Público do Brasil, dispostas há trinta anos na Constituição Federal, permitiram à instituição se tornar referência mundial na defesa do patrimônio público e dos direitos sociais. A visão foi exposta pelo procurador-geral adjunto de Portugal, António Francisco de Araújo Lima Cluny, na segunda conferência de abertura do 5º Congresso Nacional do MPD. Em meia hora de apresentação, o representante português na Eurojust afirmou que as normas constitucionais às quais o MP brasileiro é submetido demonstram um marco na edificação da justiça democrática em qualquer país. Conforme diz, a verdadeira promoção de justiça é definida pela completude das atribuições do Ministério Público tendo em vista permitir, por via da função judicial, a concretização efetiva dos direitos dos cidadãos.

António Cluny reconheceu que a Carta Magna Brasileira concebe um poder autônomo de justiça para a República e, como consequência, perspectivou o Ministério Público de modo ímpar em relação às constituições e estatutos dos MPs de outros países. O constituinte, afirma, não restringiu a instituição à matriz clássica de mero detentor da ação penal, mas projetou o desempenho mais amplo do Ministério Público numa perspectiva integrada da defesa da legalidade democrática e da afirmação efetiva de todos os direitos de cidadania. Desde os civis, sociais, econômicos, aos ambientais e culturais. O ex-presidente da Magistrados Europeus pela Democracia e as Liberdades (MEDEL) ressalta que a legislação apetrechou o MP com necessários instrumentos jurídicos e processuais, no âmbito da jurisdição civil e administrativa, que permitem cumprir efetivamente as obrigações previstas na Carta Maior.

O magistrado relembra que, ao MP brasileiro, cabe ser um órgão ativo capaz de promover a justiça com isenção e objetividade. "Isto numa democracia que queira integrar um alargado catálogo de direitos constitucionais dos cidadãos para serem concretizados por via da realização do direito e do escrupuloso e efetivo cumprimento da lei." No meio desse jogo, as necessidades de justiça demandadas pela sociedade brasileira e o anseio dos mais carentes estão cada vez mais exigentes. O fenômeno se traduz na obrigatoriedade de discussões e estudos quanto às soluções jurídicas capazes de fortalecer o MP brasileiro para cumprir suas atribuições.

O procurador discorreu que os modelos de ação civil pública e do inquérito civil público são algumas das lacunas de competências as quais distinguem o MP do Brasil dos europeus. A liberdade, entendimento jurídico dos promotores e procuradores brasileiros, bem como as diferenças entre os papeis das instituições resultam na maior aproximação do MP nacional com a sociedade se comparada, por

ANTÓNIO CLUNY

Imagem: Shutterstock

exemplo, aos órgãos ministeriais europeus e às comunidades locais. Segundo afirma, é perceptível a relação mais ativa do MP brasileiro com o cidadão, permitindo que este fortaleça a consciência social do indivíduo e da comunidade quanto às responsabilidades ante aos problemas nacionais.

António Cluny conceituou que a promoção da justiça é, em síntese, a mais completa definição das atividades desempenhadas pelo Ministério Público com o aprofundamento prático dos instrumentos jurídicos que servem para concretizar direitos sociais. É nesse contexto que o papel designado pela Constituição Brasileira seria cumprido quando a instituição não se acolitar na defesa de preocupações de natureza corporativa. O magistrado argumenta que o MP deve se projetar no estudo e divulgação pública dos recursos constitucionais e legais que conduzem a atividade ministerial com o intuito de realizar a democracia por meio do direito. "Contudo, o único e verdadeiro papel político que a justiça deve prosseguir é, pois, o de, precisamente, fazer justiça na Justiça. Fazer justiça no respeito escrupuloso pelos princípios e normas constitucionais."

Raízes da corrupção e combate à ilegalidade

À plateia composta por profissionais do Direito de diferentes ramos, jornalistas e representantes da sociedade civil, o procurador-geral adjunto de Portugal reafirmou o papel chave do Ministério Público no combate à corrupção. O fenômeno, diz, pode ser identificado como o vasto conjunto de tipos legais de crimes a serem combatidos privilegiadamente por todos os regimes do ponto de vista judicial. Ciente da deflagração de forças-tarefas para a investigação de atos ilícitos no Brasil, como a Operação Lava Jato, o magistrado argumenta que promotores e procuradores não devem se esquecer dos variados contextos e problemas atuais capazes de afetar a sociedade. O exemplo se dá no âmbito da atual crise econômica e bancária enfrentada por muitos países e povos. António Cluny entende que a a situação financeira tem comprometido a luta contra a corrupção, a renovação de regimes de Governo, e a punição séria dos verdadeiros predadores do bem comum.

Expõe que, não por acaso, a corrupção, seus malefícios e o combate à prática ilícita são temas recorrentes em zonas e regimes políticos considerados díspares como China, Estados Unidos, Espanha, França, Angola, Turquia, Portugal e Brasil. António Cluny define as práticas ilícitas envolvendo poder público e agentes privados como uma "anomalia sistêmica" originada pela disfunção do modelo político, econômico e social. Enfatiza que a corrupção atual é desenvolvida num sistema de rede construído por processos implícitos e não imediato de vantagens negociadas e cobertas por contratos formalmente legais entre detentores de negócios privados, gestores públicos e demais agentes interessados. Conchavos capazes de delapidar o patrimônio comum de certo país, desenvolver-se e permitir ganhos fora do Estado, enriquecendo os que escondem o produto do saque e os que o aplica em favor de economias mais desenvolvidas e alheias às práticas corruptoras diretas.

Cluny defende que é na seara do funcionamento das relações entre agentes destes setores que a batalha contra ilegalidades deve ser discutida e compreendia. A lide do problema não deve ser considerada no âmbito puramente técnico ou despolitizada uma vez que a corrupção ganhou relevância nas agendas e programas de justiça da maioria dos países e de organizações como as Nações Unidas. O procurador afirma que as investigações nos últimos anos passaram a ser conduzidas por juízes e integrantes do MP com alcance de certa independência, permitindo a atuação real com objetividade na aplicação da lei. Mas, observa um último cuidado, as estruturas judiciais ainda têm vindo a demolir cegamente muitos dos esquemas fraudulentos que são revelados pelas investigações. "A justiça deve concretizar nos seus requisitórios e peças processuais apenas fatos e situações ilegais bem definidas e tipificadas na lei, permitindo a punição dos criminosos por fatos concretos e deixando aos cidadãos e às suas organizações sociais a função de ajuizar politicamente sobre eles."

Formas alternativas para resolução de conflitos diante do esgotamento das vias clássicas da justiça.

Eficácia da Justiça demanda análise global dos conflitos

Por Paulo Ferreira

Carlos Eduardo de Azevedo Lima e Fernanda Teixeira Souza Domingos.

Rogério Nascimento e Leoberto Brancher.

O Sistema de Justiça cumprirá integralmente sua função social quando os profissionais do direito agirem em consideração de todos os fatores que envolvem as causas geradoras de um conflito e das possíveis consequências das decisões judiciais. Alguns exemplos do benefício desta postura foram apresentados durante o primeiro painel do 5º Congresso do MPD, que discutiu as formas alternativas de resolução diante do esgotamento das vias clássicas do Judiciário. Entre as experiências retratadas para debatedores e plateia, estava a do diretor do Núcleo de Autocomposição de Conflitos do MP-RR, Márcio Rosa. O associado do MPD compartilhou recente tentativa de mediação entre ritos indígenas e o ordenamento jurídico nacional em caso recebido na Promotoria da Infância e Juventude em Boa Vista, capital de Roraima. O promotor relata que índios Ingariko desejavam adotar uma criança recém-nascida, órfã, para obter a certidão de nascimento e aderir aos programas sociais do governo brasileiro. O casal procurou o MP antes da audiência na vara local e contou que, na própria tribo, o líder da comunidade havia celebrado um rito no qual a filiação adotiva era concretizada e reconhecida pelo grupo.

Márcio Rosa revela que solicitou a extinção do processo judicial, com pedido de reconhecimento do rito dos Ingarikos, uma vez que a adoção já havia sido efetivada pelo sistema de justiça da etnia indígena. O promotor disse que o juiz não chegou a avaliar os méritos da causa, pois acolheu o pedido e homologou a adoção realizada na tribo Ingariko, possibilitando que a família obtivesse a certidão de nascimento. A decisão judicial a favor do casal Ingariko somente foi possível porque os procedimentos internos empregados por aquele povo indígena para a adoção não violam os direitos humanos nem a Carta Magna vigente no país. O integrante do MPD define o caso como modelo do chamado pluralismo jurídico, quando se valida judicialmente mais de um ordenamento jurídico no mesmo território. Também descreve que representa um exemplo de interlegalidade do direito, já que as duas disciplinas legais são manifestadas conjuntamente.

Com esta experiência, reforçou a defesa pela busca de soluções não estatais que garantam o pleno acesso à justiça como na situação específica dos indígenas brasileiros, os quais deveriam ter os mecanismos próprios de resolução de conflitos respeitados. Márcio Rosa entende que ações dogmáticas ou tentativas de impor um único sistema de interpretação das leis para todos os casos como caminho que resultará na prática de injustiças sociais. Processo caracterizado pela falta de sensibilidade e adoção fria da legislação pelos profissionais de Direito em todos os âmbitos, explica. Confirma, portanto, que é necessário avaliar fatores, implicações de cada realidade específica, o que inclui as tomadas de decisão próprias de cada etnia, povo e cultura. "Se nós insistirmos em resolver os conflitos com o nosso sistema, corre-se o risco de criar-se mais conflitos. Ou então, o conflito já está resolvido para aquela comunidade e se reinstaura os conflitos."

Justiça não é mera aplicação da lei

Ao longo do painel moderado pelo ex-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Carlos Eduardo de Azevedo, debatedores e ouvintes reafirmaram o compromisso por um modelo de Justiça alternativa no qual se compreenda as dimensões extrajudiciais que circundam o ambiente dos envolvidos em litígios e não se aferrem exclusivamente na aplicação dos termos das leis. Esta perspectiva seria efetivada quando a mediação chegasse a um

resultado benéfico para todas as partes, tendo em vista as pretensões individuais de cada uma e a possibilidade de se realizar estas intenções.
O coordenador do Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, Leoberto Brancher, considera que a transformação social só é alcançada pela absorção de valores, estes últimos modificados pelo contato vivencial com a realidade. É nesta esfera, afirma, que caminha a justiça restaurativa – dar a palavra não somente para os profissionais do direito, mas aos interessados no conflito. O formato "desmobiliza as estruturas formais em favor da participação direta entre as partes com base nos argumentos que seja benéficos para, no âmbito criminal, a cura dos traumas sofridos pela vítima, a ressignificação da experiência social do agressor e fortalecimento da comunidade", ressalta.

Já Rogério Nascimento, membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entende que a efetivação da justiça restaurativa encontra obstáculos no "conforto" dos profissionais de direito em não estarem dispostos a ousar e fazer diferente, mas preferir a repetição de práticas judiciais consolidadas. O procurador da República defende, por exemplo, que abusos, atentados e assédios no meio digital demandam um repertório de atuação diferente do tradicional. "A realidade que se vive mostra a insuficiência das respostas que estávamos acostumados para oferecer soluções adequadas aos problemas e conflitos." Ainda se posiciona a favor de um Ministério Público resolutivo que possa realçar o compromisso com a democracia ao atuar como articulador e facilitador, promovendo o diálogo entre todos os envolvidos.

Práticas restaurativas no ambiente escolar

A diretora do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos do MPD, Fernanda Domingos, relatou a experiência dos grupos de trabalho que integra no Ministério Público Federal Paulista nos quais envolvem crianças e adolescentes no ambiente escolar e digital. A procuradora atua em duas frentes contra crimes de preconceito de qualquer natureza em jurisprudência federal e também de pedofilia. Conta que já cuidou duma série de casos nos quais a internet se tornou palco favorável para delitos cibernéticos e que a ocorrência de crimes de ódio, racismo, ofensas morais e à honra têm se intensificado entre esta faixa etária da população.

A procuradora da República relembra que a Lei de Combate à Intimidação Sistemática, sancionada em 2015, define os atos e estabelece as medidas de prevenção contra violências sistemáticas e repetitivas, práticas conhecidas como bullying. Para a procuradora, o artigo 4º desta lei substitui a punição pela mediação do conflito quando prioriza evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil. Conforme diz, os profissionais de direito e o Judiciário precisam definir como essas providências serão tomadas uma vez que "não se pode aliviar o Sistema de Justiça sem afastar a jurisdição criminal" nas situações já tipificadas em lei, como ofensa à honra.

Medidas restaurativas também foram adotadas ao se constatar uma realidade comum na atuação no combate à pornografia infantil. Segundo conta, parte considerável da produção e disseminação de imagens via redes sociais e smartphones com sexo explícito envolvendo menores era realizada por crianças e adolescentes. A partir dessa percepção, os investigadores dos casos aplicaram a justiça restaurativa na tentativa de melhor solucionar os problemas. O objetivo é recompor o ambiente escolar, descontinuar a conduta criminosa, reparar a violação sofrida pela vítima e evitar, no possível, o uso das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5º Congresso MPD – Painel 1.

Os desafios sociais das promessas não cumpridas da democracia. MP em defesa dos mais vulneráveis socialmente.

MP DEVE ATUAR EM REDE PARA ACOMPANHAR POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Por Paulo Ferreira

O Brasil evidencia as marcas de um racismo enraizado na cultura nacional quando as políticas públicas voltadas aos mais vulneráveis ainda são ineficientes e não cumprem verdadeiramente o seu propósito. Mesmo com alguns avanços, como a Lei de Cotas para o Ensino Superior, os mais pobres e, principalmente, negros e pardos ainda são escanteados no acesso de qualidade à educação, saúde, moradia e outros direitos humanos fundamentais e previstos na Constituição Federal. A consequência da marginalização é a quase nula representatividade dessa população em postos elevados nas empresas e nas esferas do Poder Público e, pior, a exposição às mais variadas formas de violência ou, então, a incidência na criminalidade. Esta é a síntese da visão apresentada por Edna Roland, coordenadora da UNESCO para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial na região da América Latina e Caribe, no painel que discutiu os desafios sociais das promessas não cumpridas da democracia.

A ativista expôs argumentos sobre o atual estágio da discriminação étnica e de gênero, bem como do desrespeito aos direitos humanos e fundamentais da população negra no Brasil. Para a plateia de operadores do direito, integrantes de movimentos sociais, jornalistas e profissionais de outras áreas, Edna Roland afirmou que o problema exposto não é genuíno da democracia. O país passou quatro dos cinco séculos de história com produtividade econômica baseada em trabalho escravo e, quando encerrou o regime escravocrata com a Lei Áurea, apenas libertou a população africana. Não houve políticas reparativas ou afirmativas para a inclusão deste povo ao novo modelo econômico então adotado na época, declarou a especialista.

Edna Roland também confirmou a existência de fortes desigualdades sociais mesmo diante das políticas públicas desenvolvidas em âmbito federal na última década e meia. Para tanto, apresentou dados do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro, no qual a população negra, 52% dos brasileiros e 55% dos eleitores, aparece abaixo da média nacional. Igualmente destacou a baixa representatividade desta parcela da população no Congresso Nacional. A atual legislatura tem 108 parlamentares autodeclarados negros ou pardos, 103 na Câmara dos Deputados e cinco no Senado, de acordo com informações levantadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no pleito de 2014. "Não é só o passado que está representado nesses índices, são as políticas mantidas e continuadas. É a maneira como a sociedade é gerida e os recursos são distribuídos ou concentrados, além do acesso aos diferentes estágios de poder."

> **"Esse processo é fundamental para que o Ministério Público possa oferecer o melhor resultado possível."**
>
> *Gianpaolo Smanio, procurador-Geral de Justiça do MP Paulista.*

A professora apresentou números da criminalidade que evidenciam a disparidade social no país. Cerca de 70% das 53 mil mortes violentas ocorridas no Brasil anualmente são sofridas por negros ou pardos. Edna Roland afirma que a taxa de homicídio das mulheres negras cresce a cada ano e chegam a quase 6 mil mortes, enquanto os assassinatos de mulheres brancas apresenta relativa queda com média anual de 2,3 mil mortes. No entanto, diz que as causas para este fenômeno ainda são discutidas e podem ser desde violência doméstica a participação de mulheres negras na criminalidade. Também integrante do grupo de pessoas eminentes encarregadas em monitorar a implantação do Programa de Ação de Durban, Edna Roland ressaltou que a Década Internacional de Afrodescendente, de 2015 a 2024, se torna um marco referencial para que se restaure os direitos e dignidade dos afrodescendentes em todo o mundo.

A ativista defendeu a necessidade de que as políticas públicas devem primar pela importância de ações afirmativas quanto à

Edna Roland e Gianpaolo Smanio.

questão étnica. "É preciso perceber que há uma outra concepção de mundo presente. A questão do acesso à Justiça e medidas especiais, ações afirmativas e modelos de políticas públicas precisam ser ampliadas para todas as áreas da sociedade." A perspectiva indica o Ministério Público como uma órgão público capacitado para auxiliar na construção de políticas de reconhecimento dos danos causados aos afrodescendentes, em função da discriminação, visando a reparação civil e indenização. Isso porque entende que a instituição tem o papel constitucional de garantir o devido cumprimento dos direitos fundamentais e conquistados pela população, especialmente dos mais vulneráveis, demandando maior fiscalização das políticas reparativas.

Novas propostas para ação do Ministério Público

O cenário apresentado por Edna Roland chamou atenção dos participantes para o debate se o Ministério Público tem cumprido adequadamente a função de proteger os mais vulneráveis. Nesta perspectiva, o procurador-geral de Justiça do MP Paulista e membro do MPD, Gianpaolo Smanio, argumentou em prol da inserção do Ministério Público na concretização das políticas afirmativas. O PGJ assumiu o compromisso de buscar a aproximação do MP Estadual com a sociedade para que sejam dadas as respostas pertinentes aos problemas sociais enfrentados pelos mais vulneráveis. Para tanto, propôs aquela que se tornou a primeira contribuição do 5º Congresso, a criação de um núcleo especializado no MPE para o acompanhamento das políticas afirmativas e reparatórias voltadas para a população negra.

O objetivo é pautar melhorias na atuação ministerial com base nesse trabalho que terá o diálogo com os representantes dos movimentos afro-brasileiros intermediado pelo Movimento do Ministério Público Democrático. O conceito apresentado pelo PGJ paulista visa que o MP cumpra a função constitucional também por ações em rede, oferecendo alternativas de trabalho ao integrar a atuação das áreas cíveis e criminais, bem como entre as instâncias. Gianpaolo Smanio defendeu ações conjuntas entre MP e comunidade externa a serem realizadas para prevenir e mediar conflitos na tentativa de resolver o desafio de encontrar soluções menos formais de atuação. Ainda ressaltou que é preciso instrumentalizar as promotorias para possibilitar este modelo de operação e enxergar a linha de trabalho do MP criminal numa via que atenda a vítima, o agressor e a família.

Os MPs estaduais de todo o país possuem Grupos de Trabalho (GTs) que visam discutir internamente questões relacionadas à igualdade étnica e ao combate ao racismo institucional. A partir de agora, será buscado o aprimoramento do diálogo do Ministério Público com os movimentos sociais que enfrentam o racismo e buscam maior grau de igualdade. A medida pretende criar dentro do MP Paulista os melhores caminhos para o reconhecimento e estudo das políticas públicas necessárias que tragam a reparação concreta dos direitos humanos e fundamentais em prejuízo na sociedade. "Essa integração conjunta cria dentro do MP o lema do reconhecimento de justiça e desenvolvimento para todos, bem como favorece o estudo das políticas públicas necessárias para a reparação de direitos fundamentais", afirma Gianpaolo Smanio.

O PGJ também defendeu a democracia como o melhor regime político para consolidar os avanços sociais, mesmo com evidentes falhas e promessas sociais ainda não cumpridas e inacessíveis universalmente para todos os cidadãos. Segundo percebe, o Ministério Público deve atuar em rede, agindo nos planos internos e externos, para poder se inserir nas políticas públicas e, assim, cumprir integralmente as funções preconizadas pela Constituição Federal de 1988 na defesa dos direitos sociais. "Esse processo é fundamental para que o Ministério Público possa oferecer o melhor resultado possível. O desafio é encontrar os mecanismos para essa atuação na sociedade porque as ferramentas de soluções passam por maior integração das instituições e por uma atuação menos formal capaz de evitar a judicialização."

Já para Evelise Vieira, integrante do MPD e mediadora do painel, as promessas ainda não cumpridas pela democracia já se evidenciam no insatisfatório salário mínimo, direito preconizado no artigo 7º da Carta Magna brasileira. A procuradora de Justiça avalia que esta é uma grande promessa feita a qual deveria suprir as necessidades vitais dos trabalhadores e das famílias cuja a não efetivação representa um grande perigo para a concretização da dignidade humana, um dos preceitos fundamentais da Constituição Federal. Conforme percebe, o MP brasileiro tem buscado cumprir o papel de defensor dos direitos sociais, mas lamenta ao constatar que, apesar de toda a atuação do Ministério Público, as demandas da grande maioria da população ainda envolvem direitos básicos. "Nos distritos de São Paulo, por exemplo. São creches, hospitais, e postos de saúdes insuficientes ou até inexistentes. Uma situação de direitos sociais não concretizados nesta cidade que se costuma dizer a mais rica do país.

O lugar no MP : Sociedade política ou Sociedade Civil? Estratégia e Proatividade no Acompanhamento das políticas públicas.

Audiências abertas à sociedade podem aperfeiçoar as políticas públicas

Por Lidiane Tanaka

As audiências públicas são ferramentas imprescindíveis à colaboração entre Ministério Público e sociedade, com o objetivo de assegurar a formulação, o acompanhamento e o devido controle das políticas públicas. Sempre que a iniciativa é bem efetivada, os cidadãos têm a possibilidade de contribuir para elaboração e fiscalização das políticas públicas. A iniciativa pode corrigir e evitar possíveis ilegalidades que venham ocorrer na administração estatal. As audiências públicas também permitem que a sociedade resolva outras espécies de conflitos a partir dos instrumentos jurídicos disponíveis com os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

O tema foi discutido no painel "O lugar do MP: Sociedade política ou sociedade civil? Estratégia e proatividade no acompanhamento das políticas públicas". Participaram Ivan Carneiro, integrante do MPD e promotor de Justiça do Gaema Paulista, Heródoto Barbeiro, apresentador do Jornal Record News, e Gil Castelo Branco, fundador da ONG Contas Abertas. Nedens Vieira, vice-presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), foi responsável por moderar a mesa.

O Ministério Público deve ser um dos articuladores na efetivação das políticas públicas e fomentador de reuniões para diagnosticar problemas que possam impactar na garantia de direitos da população no que tange ao meio ambiente, educação, saúde e qualidade de vida, afirma Ivan Carneiro. O planejamento estratégico é visto como um aliado para tornar as medidas ágeis, globalizadas, economicamente viáveis, transparentes e legítimas.

Para o integrante do MPD, o Ministério Público necessita ter um olhar abrangente das políticas públicas, para distingui-las de simples medidas isoladas em sua execução. A audiência pública constitui um canal de relacionamento para melhor se posicionar na formulação dos programas, com o apoio da sociedade, sem descuidar da autonomia institucional e controle judicial.

A crise ambiental e hídrica, por exemplo, fez com que a sociedade se mobilizasse, exigindo do Poder Público medidas para combatê-la. O Plano de Gestão Hídrica de São Paulo é um instrumento que pode aperfeiçoar a administração das águas no estado. No entanto, maior abertura do diálogo à sociedade através de audiências públicas poderia ter trazido ações mais conscientes para o gerenciamento da crise, frisa o promotor de Justiça.

Imagem: Shutterstock

Painel 3 - O lugar no MP: Sociedade política ou Sociedade Civil? Estratégia e Proatividade no Acompanhamento das políticas públicas.

Cidadão como agente fiscalizador

As audiências públicas como forma de diálogo com a sociedade e com as instâncias do poder público demandam que o cidadão desperte sua consciência para o papel de agente fiscalizador do Estado. O jornalista, advogado e historiador Heródoto Barbeiro defende essa ideia e diz que somente a partir dessa compreensão é que cada governado terá os mecanismos capazes de avaliar as ações dos governantes. A participação ativa bem empregada é instrumento fundamental para o combate às variadas formas de desvios e apropriação privada de recursos públicos. O papel da sociedade se torna, portanto, imprescindível para o controle da corrupção.

Compreender o significado da cidadania favorece a participação e evita que a população tenha seu engajamento desestimulado, diz Heródoto Barbeiro. É o cidadão que precisa conhecer os propósitos da implantação das políticas públicas por ser diretamente beneficiado por elas. O exercício do papel de controle social resulta em maior apoio ao Ministério Público e demais instituições do sistema de justiça, tornando mais eficaz a fiscalização dos programas públicos.

> **“Compreender o significado da cidadania favorece a participação e evita que a população tenha seu engajamento desestimulado”**
>
> *Heródoto Barbeiro, jornalista.*

O jornalista defende que é necessário difundir na sociedade os conceitos e atribuições da vida pública, da função estatal, para que a própria participação tenha efeito. O cidadão, como agente fiscalizador, precisa saber e entender de forma ampla o que é de fato, uma “política pública”; compreender as dimensões e consequências do exercício da cidadania. Este seria o caminho para se impor maior transparência na gestão dos recursos públicos, fortalecer o controle das instituições estatais e permitir que as mesmas cumpram a função de atender as demandas e interesses sociais e econômicos da população.

Transparência na gestão

A transparência e acesso à informação permitem a sociedade civil organizada uma análise mais detalhada da gestão e maior entendimento da execução das políticas públicas, diz o diretor do Contas Abertas, Gil Castelo Branco. Nesse contexto, é fundamental a parceria do Ministério Público com as organizações, para expandir o acesso ao sistema de portais, dos estados e municípios, para avaliação criteriosa dos recursos gastos.

O economista relata que o portal Contas Abertas tem desempenhado um papel relevante no acompanhamento da transparência dos recursos públicos, e conscientizador da importância dos cidadãos como agentes de fiscalização do estado. Sendo o objetivo empoderar a sociedade com as estratégias e ferramentas disponíveis, incluindo as leis de Responsabilidade Fiscal e Acesso à Informação, e as Ouvidorias, para prevenir, controlar e coibir atos de corrupção.

Cabe ao Ministério Público garantir o fechamento desse ciclo de fiscalização, com o devido julgamento das contas públicas nos órgãos competentes, pontua Castelo Branco. Assim, é possível promover o exercício da cidadania baseada em princípios éticos e democráticos para uma sociedade mais comprometida, justa e igualitária.

Imagem: Shutterstock

Por uma Justiça para o povo: Desafios para ampliação do acesso à Justiça.

Justiça só existe com solução

Por Lidiane Tanaka e Paulo Ferreira

O acesso do cidadão à justiça demanda que os conflitos sejam, de fato, resolvidos e a solução deve considerar possíveis consequências para o respeito e garantia dos direitos a todos os envolvidos. Pensar o acesso à justiça no país significa não restringir as atividades dos órgãos do sistema a somente parâmetros legais e institucionais, explica a cientista política Maria Tereza Sadek. É necessário favorecer o diálogo com a sociedade para que inicativas e soluções sejam instauradas assim como se aperfeiçoe práticas já desenvolvidas. Isto para que o país tenha fomentado uma cultura na qual não se discuta mais a necessidade de decisões judiciais, mas a qualidade das sentenças proferidas.

A professora da USP confirma que cabe às instituições representantes do Sistema de Justiça serem a porta de entrada do cidadão que busca pela efetividade de direitos. Mas diz que esses órgãos, a exemplo do Ministério Público e Defensoria Pública, devem reconhecer primeiramente o acesso à justiça e outros direitos relacionados aos problemas judicializados como direitos constitucionais do cidadão. O Poder Judiciário deve auxiliar a população nas fases do acesso à Justiça e indicar como e onde pleitear direitos negados ou prejudicados.

O assunto foi abordado no painel que debateu os desafios e ampliação do acesso à justiça. Durante a exposição, reforçou mais de um vez as atribuições constitucionais do Ministério Público nesta seara. Com destaque para o papel de defender a ordem jurídica, o regime democrático, bem como direitos individuais e coletivos. Isto torna o MP co-responsável pela efetividade dos direitos individuais e sociais antes indisponíveis e igualmente co-responsável pela inefetividade do acesso à justiça, diz.

Afirma que os órgãos de Justiça têm a capacidade de interferir e alterar o rumo das questões públicas que digam respeito à coletividade. É nesse âmbito no qual devem ser aplicadas as leis provenientes dos poderes Executivo e Legislativo. O objetivo é garantia de direitos e permitir a eficácia das políticas públicas a toda a população, sem importar classe social ou poder aquisitivo do cidadão. O sistema deve considerar, para suas atividades, a dimensão continental do país e as diferenças de realidade socioeconômica das cinco regiões. Cada estado apresenta demandas próprias e com diferentes volumes de recursos financeiros, materiais e humanos para tratar de situações diversas.

> **“Realizar justiça significa atender todos os anseios demandados pela sociedade e concretizar os princípios e direitos constitucionais na maior medida possível.”**
>
> *Heleno Torres, professor de Direito Financeiro da USP.*

Já eventuais dificuldades de acesso à justiça podem demonstrar a desigualdade social no país ao se tornarem obstáculos para o acesso ao próprio sistema pela população menos favorecida. Discrepância constatada quando parte considerável do povo não tem renda adequada ou assegurado o acesso à educação, saúde, habitação dentre outros direitos constitucionais. Um cenário no qual a própria educação do indivíduo é tida como fator essencial para que este conheça os direitos mencionados, identifique ameaças aos mesmos e tenha condições de reclamá-los.

Os argumentos são respaldados por Sérgio Renault, presidente do Prêmio Innovare, premiação que visa disseminar práticas

inovadoras do Sistema de Justiça para a resolução de conflitos. O advogado confirma a visão de que o acesso à justiça está ligado à efetividade do Poder Judiciário. O conceito está além das facilidades ofertadas ao cidadão para peticionar ações judiciais, da própria tramitação e da baixa dos processos. A eficiência das soluções judiciais é percebida quando dois fatos se concretizam mutuamente, o término dos processos com direitos assegurados de todos envolvidos.

Defende o fortalecimento contínuo das práticas do Sistema de Justiça que visem aprimorar a assistência à sociedade, especialmente em prol dos direitos da população considerada hipossuficiente. Entende que a solução de conflitos não abrange somente as atribuições do Poder Judiciário e das decisões transitadas em julgado. A resolução pode vir de sugestões e práticas de diferentes setores sociais porque o Judiciário não teria condições de solucionar todo o volume de processos em suas mãos, o que poderia torná-lo ineficiente.

O professor de Direito Financeiro da USP, Heleno Torres, concorda que o acesso à justiça pode ser independente do Judiciário. O jurista explica que realizar justiça significa atender todos os anseios demandados pela sociedade e concretizar os princípios e direitos constitucionais na maior medida possível. Afirma, entretanto, que os direitos fundamentais realizados não impedem necessariamente a garantia de outros previstos na mesma Constituição. A garantia dos direitos deve acompanhar o desenvolvimento social e, por isso, a mesma sociedade deve ser amparada em todos os direitos sociais com instrumentos de concretização.

O advogado considera que poderia haver melhor atuação conjunta das instituições de justiça para assegurar direitos sociais em ações voltadas à saúde, educação, meio ambiente, segurança e qualidade de vida. Os órgãos deveriam agir no desenvolvimento de políticas públicas que proporcionem à sociedade meios os quais possam usufruir de seus direitos de forma legítima, igualitária, justa e competente. Contexto no qual o Ministério Público se torna instrumento constitucional de promoção da justiça e dos direitos fundamentais.

Ministério Público deve ouvir sociedade

Na mesa moderada pelo vice-presidente do MPD e procurador de Justiça de Caruaru (PE), Charles Hamilton Lima, os debatedores expuseram sugestões que permitam maior efetividade das políticas de atuação ministerial. As direções indicam a necessidade de uma reflexão institucional sobre o desempenho real do Ministério Público no país. Caminho no qual a sociedade deveria avaliar e demonstrar sua percepção sobre o cumprimento das funções ministeriais. A medida seria necessária para contornar possíveis deficiências dos objetivos da funções desempenhadas pela instituição e que possam impactar no devido acesso à justiça e na resolução de conflitos.

O processo significa verificar se os anseios e expectativas da sociedade quanto ao papel da instituição são, de fato, concretizados como resultado final do trabalho de promotores e procuradores de Justiça, com apoio dos servidores. A partir do diagnóstico, caberia ao MP aprimorar os planos de ação e propô-los à discussão com a sociedade. A iniciativa ajudaria a descentralizar atividades que possam ser desenvolvidas em parceria com a sociedade e outros órgãos estatais.

Heleno Torres, Charles Hamilton, Maria Tereza Sadek e Sérgio Renault.

Novas Gerações do MP: agentes burocráticos ou agentes políticos de transformações sociais? O modelo de formação dos membros do MP no Brasil é adequado?

Eficiência do MP transcende aplicação da lei

Por Paulo Ferreira

O cumprimento efetivo das funções do Ministério Público previstas pela Constituição do Brasil somente será integral quando promotores e procuradores de Justiça e da República concentrarem esforços para além do mero domínio da lei, da sua aplicação e das atividades burocráticas. Os caminhos para que a percepção se concretize demandam diálogo junto aos movimentos sociais e aproximação com as diversas realidades vividas, profundo conhecimento dos problemas que a população enfrenta e maior diversidade de gênero, etnia e classes entre os membros do MP. Os argumentos foram expostos por debatedores e ouvintes em painel realizado no 5º Congresso do MPD, que propôs discutir os processos de seleção, adaptação e formação continuada de promotores e procuradores como agentes transformadores da realidade social. A mesa "Novas gerações do MP: agentes burocráticos ou agentes políticos de transformações sociais" buscou estimular a visão social e humanística para os casos e situações sob zelo do Ministério Público brasileiro.

Nesta pretensão, Martha de Toledo Machado, integrante do MPD e do colegiado de procuradores do MP Paulista, provocou os participantes a refletirem se é possível membros de todos os ramos do MP aliarem as funções constitucionais ao papel de agente político para concretizar políticas públicas. A mediadora indagou sobre quais seriam os limites para que se exerça esse papel e os conflitos diante da vedação constitucional da atividade político-partidária aos membros do MP. Para a procuradora, é preciso repensar sobre os critérios da compatibilização da atividade política, com o devido respeito às atribuições das instituições brasileiras. Ainda inquiriu se convém à democracia um Estado que molde a formação de servidores públicos concursados e não eleitos pelo voto popular, no caso os promotores de Justiça.

Para responder as perguntas, o professor de Filosofia e Ética da Unicamp, Roberto Romano, afirmou que os membros do Ministério Público devem perceber a composição da sociedade em múltiplas éticas na qual promotores e procuradores de Justiça não são somente agentes da Lei. Este seria o passo essencial para combater a burocracia institucional e o corporativismo, bem como para efetivar o papel ministerial na defesa dos direitos sociais. Na visão, o Brasil é definido por uma rede extensa de relações funcionais dominadas pela burocracia e, devido a isso, parte dos esforços para administrar a Justiça à cidadania se perde. "Em vez de seguir a urgência dos casos concretos, os procedimentos burocráticos assumem a prioridade. O Ministério Público não está indene quando se trata de observar tal defeito nacional. Mas é preciso recordar que o múnus do MP tem base na cidadania, para ser exercido no quadro estatal."

O filósofo percebe que os membros do MP precisam adquirir práticas de ordem ética e política, além da educação disciplinar formal em direito, para que, em devido tempo, seja possível tomar decisões consentâneas com as urgências demandadas pelos casos concretos. Assim, se adquire legitimidade para levar adiante as funções sociais por meio do diálogo respeitoso com a população que representa. "É a missão primordial de manter e expandir os direitos cidadãos contra administradores pouco atentos à ética pública e contra funcionários que agem como autômatos, sem levar em conta que o importante não é a máquina do Estado, mas a cidadania a quem ela dever servir."

Roberto Romano expõe que há um fenômeno da superespecialização do conhecimento nas universidades brasileiras no qual os estudos focam em pontos muito específicos. Avalia que a falta de percepção da totalidade, com fragmentos do todo, é altamente danosa a todos os tipos de formação profissional, inclusive o direito. O prejuízo seria tão forte que promotores de Justiça podem perder a capacidade de entender as verdadeiras dimensões dos temas sociais, políticos e econômicos. "Se eu não aprendi a fazer uma hermenêutica do outro, se eu não tenho saberes antropológicos para perceber que uma sociedade é composta por múltiplas éticas e morais, eu aplico a lei porque ela me dá uma falsa sensação de segurança. Então, eu sou um agente da Lei."

Sabine Righetti e Martha Machado.

Eduardo Diniz e Roberto Romano.

O promotor de Justiça do MP-PR e ex-presidente do CEDEP, Eduardo Diniz Neto, concorda que há uma crise no ensino jurídico brasileiro, na qual os profissionais do Direito saem das faculdades com visão estreita da realidade. Conforme diz, é necessário que os membros do MP tenham a visão social e humanista ampliadas, trabalhando interdisciplinarmente com outras áreas do conhecimento, haja vista o fortalecimento dos laços da instituição com massas populares após a derrubada da PEC-37/11. "Já que somos operadores do direito, traduzimos a busca pela solução de conflitos na vida em sociedade. A aproximação do MP significa sair dos gabinetes e, nisso, o papel das escolas está o de valorizar, por exemplo, as soluções extrajudiciais." Também defende que o Ministério Público amplie a oferta de formação continuada para servidores e estagiários diante da proporção social que conquistou nos últimos trinta anos.

Diversidade

A jornalista Sabine Righetti, especialista em educação, ressalta que a formação dos profissionais de direito precisa urgentemente passar por reformulação pela falta de turmas heterogêneas nas principais faculdades do Brasil. A avaliação é feita com base nos dados coletados em todas as instituições brasileiras de ensino superior para o Ranking das Universidades do Brasil, do qual a jornalista é responsável pela elaboração. Segundo informa, a discrepância pode ser observada já no curso de Direito da Universidade de São Paulo (USP), considerado o melhor do país. Cerca de 80% dos universitários do Largo do São Francisco se autodeclaram "brancos" e somente 3% se identificam como "pretos", isto se levado em conta a definição étnica adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Censo de 2010.

O perfil socioeconômico segue pelo mesmo caminho, e 73,5% dos estudantes são oriundos da classe média, tendo condições de ingressar em universidades públicas após a conclusão do ensino regular. Já 84% não trabalham enquanto cursam a faculdade. A professora da Pós-Graduação da Unicamp questiona se o perfil desses universitários é capaz de entender a sociedade e a dimensão dos problemas nacionais que se tem num país como o Brasil. Se posiciona favorável ao modelo desenvolvido pela Universidade de Harvard e outras faculdades norte-americanas, no qual se formam turmas heterogêneas, com presença de mulheres, estrangeiros e negros. O resultado é capacitação efetiva de profissionais para atuação no mercado de trabalho e na comunidade. "Não é política de inclusão social, mas de formação das melhores turmas e pode ser aplicado no Brasil também nos cursos de direito, por exemplo. Isto para que se prepare o outro para ouvir o diverso, o diferente."

Visão social

Segundo Andréa Simone Frias, diretora regional do MPD no Sul do país, o painel aponta que a concretização da justiça social somente será eficaz quando a sociedade for consciente das verdadeiras dimensões dos problemas socioeconômicos que atingem a população. A promotora reforça que a preparação e adaptação dos membros do MP recém-empossados não pode ser restringida ao aspecto jurídico e administrativo da instituição, mas valorizar as atribuições de agentes transformadores da realidade com foco humanístico. "Quando o promotor ingressa na carreira do Ministério Público traz os seus ideais de transformação social. Não é somente um agente criminal, mas é delegado a defender temas caros para a sociedade como saúde, educação, moradia e relações de consumo. No entanto, por muitas vezes, o dia a dia, os processos e a burocracia podem fazer o promotor esquecer dos ideais."

Um possível caminho é vislumbrado nos moldes de recente postura adotada pelo MP-PR nos cursos de adaptação dos membros ingressos. A experiência traz representantes de movimentos sociais, ONGs, demais associações da sociedade civil e de defesa dos vulneráveis para abrir o diálogo com os jovens promotores de Justiça e criar um espaço aberto para o trabalho conjunto. O objetivo é desenvolver um elo no qual sejam conhecidas a fundo as mais diferentes realidades sociais, desde os direitos mais prejudicados às questões de gênero, educação, violência doméstica, meio ambiente e direitos humanos. Para Andréa Frias, o Ministério Público necessita se posicionar junto às questões sociais e elencar prioridades no cumprimento das atribuições constitucionais. A diretora do MPD relembra que o próximo passo da entidade será apresentar o modelo ao Colegiado Nacional das Escolas do Ministério Público e encaminhar ao CNMP a sugestão para que edite uma recomendação às Procuradorias Gerais de Justiça e Corregedorias Gerais no mesmo sentido.

A tragédia social e cultural da corrupção endêmica, que bloqueia a concretização de políticas públicas. Estamos apenas tocando a ponta do "iceberg". Faltam pernas, coragem ou independência das cúpulas do MP para responsabilizar os do "andar de cima"?

Ações preventivas no enfrentamento de ilícitos

Por Paulo Ferreira

O aprimoramento do combate à corrupção está além das investigações e ações repressivas já promovidas pelas instituições do sistema de justiça. A maior eficácia pretendida deverá ser obtida a partir de um conjunto de soluções que coíbam a prática de ilegalidades entre integrantes dos setores público e privado. A conclusão foi construída em debate na mesa que abordou a tragédia social da corrupção endêmica no país como bloqueio da realização das políticas públicas. A plateia, composta por estudiosos, profissionais do direito e membros de movimentos sociais atuantes no assunto, além de interessados, assistiu aos painelistas discutirem sobre a investigação criminal, medidas anticorrupção e o ativismo social. Os convidados defenderam que ações preventivas são o caminho mais eficaz para o enfrentamento do problema, sendo necessárias a discussão permanente de estratégias e atualização das regras para o relacionamento entre entes públicos e privados, processo no qual o cidadão é peça elementar no controle e fiscalização junto às instituições públicas.

Na abertura, o moderador Fábio George Cruz da Nóbrega, conselheiro do CNMP, destacou a percepção da sociedade quanto à corrupção como principal problema contemporâneo do país. Recentes levantamentos do DataFolha e da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) indicam a prática ilícita como maior preocupação do brasileiro em 34% e 65% dos grupos entrevistados, respectivamente. O procurador da República afirmou que estes resultados revelam que a população percebe a corrupção como fator responsável por dificultar a efetividade das políticas públicas e a concretização dos direitos sociais previstos nas leis. A demanda social por respostas à questão implicou na formação de movimentos de combate à corrupção e de redes de controle em todos os estados brasileiros na última década, ressaltou. Para Fábio Nóbrega, a reversão deste fenômeno endêmico no Brasil se dará por ações conjuntas das instituições do Estado e sociedade para a repressão e prevenção eficaz desta modalidade criminosa.

A visão do brasileiro sobre o problema foi confirmada por Roberto Livianu, coordenador científico do Seminário e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, que lembrou números da Transparência Internacional sobre a percepção da corrupção. No estudo anual divulgado em janeiro, o Brasil aparece no 76º lugar após cair sete posições em relação a 2015, num universo de 168 países. Livianu salientou que apesar da gravidade transmitida pelos números, os dados revelam uma maior e mais enérgica atuação dos órgãos de incumbidos de investigar e processar atos de corrupção. Afirmou ainda que os detentores de parcelas importantes do poder político e econômico ligados à prática de ilegalidades começam a ser investigados, processados e punidos, como na Operação Lava Jato, exemplo de enfrentamento corajoso da corrupção, sinal do cumprimento da lei e da mudança de paradigmas sociais contra uma a concepção ultrapassada da ineficiência do Poder Judiciário.

> **"A qualidade da democracia decorre da aplicação integral da legislação e de sua validade igualitária para todos, dos mais aos menos favorecidos nas classes sociais."**
>
> *José Álvaro Moisés, cientista político.*

O presidente do Instituto Não Aceito Corrupção (INAC) defendeu que as propostas de enfrentamento às ilegalidades podem e devem ser continuamente debatidas, melhoradas e atualizadas. Livianu exemplifica que o momento é oportuno para se rever o prazo prescricional dos crimes de corrupção, como pretendido nas Dez Medidas Anticorrupção propostas pelo MPF. O projeto, de iniciativa popular que contou com mais de 2.500.000 de assinaturas, está no Congresso Nacional - PL 4850/16 e tramita, ao mesmo tempo, que a reforma do Código Penal - PLS 236/12, apresentada pelo então

Ricardo Prado, José Álvaro Moisés e Fábio Nóbrega.

Roberto Livianu e Silvio Caccia Bava.

senador José Sarney (PMDB-MA). O promotor reafirmou a importância da prevalência do princípio constitucional da isonomia como elemento chave no tratamento do ilícito para que se evite a distorção das finalidades do direito e da atuação da justiça brasileira. Segundo diz, é preciso retificar garantias da classe política quanto ao foro privilegiado, regalia prejudicial à democracia que afeta organização do Judiciário e subverte preceitos processuais fundamentais.

Capitalismo, democracia e corrupção

Já Silvio Caccia Bava, sociólogo e editor-chefe do Le Monde Diplomatique Brasil, salientou que quando a corrupção é sistêmica nos três níveis da administração pública, o fenômeno não deve ser somente personificado no desempenho dos envolvidos nas suspeitas de ilicitudes. A corrupção é constitutiva das relações do Estado com entes privadas, havendo uma tensão que opõe a qualidade da democracia à ocorrência de atos ilícitos. O jornalista considera que o papel da democracia é aprimorar os marcos regulatórios e legais capazes de evitar a voracidade de atores particulares pela obtenção de altos lucros em seus negócios. Caccia Bava define que a corrupção é o expediente de empresas para influir nas decisões dos governos e extrair vantagens ilegais ou evitar que atos ilícitos, como sonegação fiscal, penalizem seus autores.

O sociólogo exemplificou o raciocínio ao citar reportagem de 2011 da revista norte-americana The Economist. A matéria estimava que US$ 20 trilhões eram mantidos em paraísos fiscais. Na época, o valor era equivalente a 28% do Produto Interno Bruto (PIB) de todo o mundo se comparado aos U$ 72 trilhões calculados pelo Banco Mundial. Para Caccia Bava, a força do ente privado é constatada na criação de 200 mil offshores por um único escritório de advocacia, o Mossak Fonseca, do Panamá. A banca está no centro do Panamá Papers, escândalo mundial de lavagem de dinheiro por políticos, empresários e celebridades. Presente no Brasil, é acusada de criar 1399 contas, das quais 107 estariam ligadas à investigados na Lava Jato. A corrupção, conclui, se encontra numa escala global e está intimamente relacionada aos proveitos financeiros dos maiores conglomerados, à predominância dos interesses destas empresas diante das democracias e das leis num fluxo contrário às demandas sociais.

Consequências para a democracia

A experiência de países, como Brasil e Itália, no âmbito da corrupção, demonstram que os atores envolvidos nos escândalos são múltiplos e de natureza diversificada, expõe o cientista político José Álvaro Moisés. A perspectiva indica que os agentes visam a apropriação dos recursos públicos para fins privados num processo não somente para obtenção de benefícios próprios, mas ligado a esquemas que visem a manutenção de grupos políticos no poder. Essa configuração do fenômeno tem se mostrado atrelada à consolidação da democracia em vários países. O professor sustenta afirmação nos resultados das pesquisas desenvolvidas pelo Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo (NUPPs-USP), do qual é coordenador. As conclusões dos estudos, disponíveis para leitura no site do MPD, evidenciam que os sistemas políticos nos quais os chefes de governos são eleitos diretamente aparecem como os mais associados com níveis agregados de corrupção percebida.

Conforme diz, a qualidade da democracia decorre da aplicação integral da legislação e de sua validade igualitária para todos, dos mais aos menos favorecidos nas classes sociais. Defende que o controle eficaz da autoridade pública está além das eleições periódicas, nas quais o abuso de poder seria evitado. Mas estão no desafio de se coibir a prevalência do despotismo sobre o modo como as democracias respondem às necessidades sociais. O estudioso argumenta que, em tese, o papel do cidadão deveria ser empoderado para decidir o modo como a sociedade é administrada, isso numa concepção de democracia que retome a ideia do eleitor como soberano do sistema. O processo descrito se conecta com a capacidade do cidadão em usar as instituições do estado e das leis para exercitar o efetivo controle da administração pública. Uma perspectiva na qual os órgãos públicos, de diferentes competências, se fiscalizam numa dinâmica capaz de evitar abuso de autoridade e produzir soluções para a sociedade.

O que vem depois da ação penal? A importância vital da Execução da Pena para a efetividade do Direito Penal, instrumento de proteção da sociedade.

Melhoria do sistema carcerário passa por revisão das sentenças

Por Paulo Ferreira

As falhas no sistema prisional brasileiro poderão ser amenizadas caso sejam aprimoradas as políticas de revisão da pena para que os detentos cumpram devidamente a sentença imposta pelo crime julgado e, de fato, cometido. A estratégia de administração carcerária também visa reparar possíveis injustiças que venham ocasionar a detenção de presos sem a devida dosimetria da pena, bem como oferecer maior dignidade humana e recuperação de direitos. Esse é o cerne das propostas conferidas por Maria Tereza Uille Gomes, ex-procuradora-geral de Justiça do MP-PR, Renato De Vitto, ex-diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Alamiro Velludo, presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (CNPCP-MJ), e Mário Limongi, procurador de Justiça do MP-SP. Os convidados abordaram a execução penal como instrumento de proteção da sociedade e expuseram que há uma quantidade considerável de detentos os quais poderiam cumprir a sentença em regime diferenciado ou já estarem em liberdade.

A questão soma-se às superlotações nos presídios, condições precárias de saúde, violações de direitos fundamentais e à possibilidade de aprimoramento do crime organizado. Problemas que evidenciam falhas no sistema prisional brasileiro, o qual tinha população carcerária de 622 mil pessoas até dezembro de 2014 segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). O número é relativamente menor ao apontado pelo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que traz um total de 711 mil detentos em junho daquele ano. Os índices colocam o Brasil como um dos quatro principais núcleos carcerários do mundo, com maior proporção de presidiários se comparado a Índia e déficit em mais de 206 mil vagas.

A ex-procuradora-geral de Justiça do Paraná e associada ao MPD, Maria Tereza Uille Gomes, lembrou que a situação se repete com as mulheres presas. O Infopen Mulheres demonstra que há o crescimento expressivo de presidiárias em 15 anos, 568% segundo o estudo – quase o triplo da média masculina. As detentas eram 5,6 mil no ano 2000 e disparou quase sete vezes, para 37.380, em 2014, deixando o Brasil como o quinto maior país em população presidiária feminina. O principal motivo para o aumento da presença da mulher no mundo do crime seria a maior participação no tráfico de entorpecentes. Com bases nas estatísticas, a procuradora de Justiça reforçou a importância das políticas prisionais voltarem-se para essa realidade, em especial, nas ações que pretendem diminuir a população carcerária.

Também apresentou indicadores de desencarceramento no estado que, segundo diz, foi a maior redução de todo o país entre 2011-2014. A queda foi de 9,6%, saindo de 30,5 mil para 27,6 mil presidiários, sendo o fenômeno obtido também nas delegacias que apresentaram redução de 16,2 mil para 9,2 mil. Já a superlotação baixou de 11,6 mil para 5 mil, menos 58% - enquanto a média brasileira foi de menos 2,2%. Maria Tereza Gomes apontou que os resultados foram alcançados devido à ampliação no orçamento estadual dos recursos financeiros de R$ 255 milhões para R$ 400 milhões, construção de mais vagas para atender ao déficit, ao monitoramento eletrônico de 5 mil detentos e incentivo à educação dos presos. O objetivo, relata, foi favorecido pela implantação do cadastro único de prisioneiros no Paraná, modelo que poderia ser ampliado a todo o Brasil.

Falhas no processo e sistema progressivo de penas

O ex-diretor do DEPEN, Renato De Vitto, concorda que o efeito ressocializador do sistema prisional está longe do ideal por não se ajustar integralmente às demandas contemporâneas da sociedade. O defensor público reconhece que o cárcere não tem sido elemento eficaz de direito penal nem garantido maior segurança nas cidades. Admite, portanto, que o país se coloca numa posição "muito ruim" em todos os indicadores penitenciários. O fato é atestado no percentual de presos provisórios existentes e que chega a 41% quando o ideal seria, no máximo, 20%. Ainda ressalta que a população prisional brasileira era inferior a 100 mil no ano de 1990 e, em duas décadas e meia, multiplicou-se por seis. Renato De Vitto entende que todos

Mario Papaterra e Alamiro Velludo.

esses números contribuem para a sensação popular de insegurança, sendo a não aplicação sistemática da execução penal fator que pode ampliar o problema, tornando, no momento, quase impossível reduzir o número de presos. "Há como diminuir a população prisional, se não por razões humanistas, por razões práticas. O Brasil não conseguirá pagar essa conta. É preciso pensar em como efetivar, de fato, o princípio da discricionariedade da pena de prisão."

Já para o procurador de Justiça e associado do MPD, Mário Papaterra, as dificuldades do sistema prisional são perceptíveis no momento em que os autos judiciais tangenciam os tópicos para além do texto legal. O jurista explica que já acompanhou uma quantidade considerável de processos nos quais se debate como a legislação vigente deveria ser redigida para tratar do assunto. Conforme diz, este é um quadro preocupante porque o caso acaba não sendo discutido nos termos jurídicos da Lei. "São ideologizados, mal representados e, de outro lado, são discursos extremamente fora da realidade. É preciso chegar, no mínimo, a um meio termo para se ter algo razoável." Papaterra entende que o legislador buscou o referido meio termo ao propor o regime progressivo e, embora a Lei tenha a pena como "castigo", reconhece que a sentença deveria ressocializar o detento.

Papaterra questiona se o sistema funciona na prática e indica que as falhas são evidenciadas na Súmula Vinculante 56, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2016. O Plenário da Suprema Corte reconheceu que a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso. "A existência dessa Súmula é sinal da falência do sistema. Se o Judiciário admite a possibilidade de a Lei não ser cumprida, leva a crer que, embora o legislador tenha tido boa vontade, ele não foi realista." Para o procurador, o problema ainda se relaciona com a superlotação dos presídios a qual é somente discutida a sério quando há rebeliões no país.

Atualização da Lei de Execução Penal

Os debatedores afirmaram que o Direito Penal brasileiro chega a um momento derradeiro para fazer cumprir os objetivos da execução penal, o de favorecer a harmônica reintegração social da população detida e privada da liberdade. Mas o pressuposto do artigo 1º da Lei de Execução Penal (LEP) não tem sido concretizado e se depara com uma população carcerária cada vez maior. E o pior: a situação se torna mais complexa à medida que conflitos ideológicos e políticos entre os Três Poderes bloqueiam a efetivação dos direitos resguardados aos detentos e internos e favorecem o aumento da taxa de criminalidade. Atualizações da Lei de Execução Penal para que se atenda às necessidades do Brasil contemporâneo seriam as alternativas para o problema. Defasada em 32 anos, a LEP vigente foi um dos últimos atos do Regime Militar antes da redemocratização do país. A lei foi sancionada pelo então presidente João Figueiredo em 1984 e prevê que o Estado deve garantir assistências aos detentos e internos nos âmbitos material, jurídico, educacional, saúde, social e religioso. Isso com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade conforme os artigos 10 e 11.

Maria Tereza Uille Gomes e Renato de Vitto.

Alamiro Velludo contextualiza que a população ansiava por liberdades e as universidades lutavam por um Estado Democrático de Direito quando a LEP começa a vigorar. O advogado, no entanto, aponta que a sociedade brasileira do Século XXI movimenta-se para promover maior segurança e os resultados foram algumas alterações legislativas que concederam, por exemplo, a progressão de regime. O penalista relembra que há uma confluência institucional entre os Poderes Legislativo e Judiciário, a qual recebe interferência do Executivo. Segundo diz, o que deveria ser fonte para garantir maior ressocialização de presos acaba por se transformar num palco para divergências ideológicas entre as autoridades públicas nas quais o tratamento da execução penal é prejudicado. "Na ótica penal há uma clivagem ideológica muito própria. Enxergar a execução penal como um elemento de política social ou como uma prática policialesca. São duas maneiras de enfrentamento completamente distintas."

Este é o processo no qual juízes, promotores e advogados ficam restringidos à letra fria da lei e à normatização do Direito Penal, avalia Velludo. O resultado é o não cumprimento pleno da missão da LEP porque quando se "olha para o cárcere brasileiro, é constatada a verdadeira antítese da reintegração social do condenado", a facilidade na conexão do preso com organizações criminosas. Fato favorecedor da "escola do crime" em que ex-presidiários cometem delitos mais graves na eventual reincidência. A questão prisional, conclui, revela a invisibilidade humana, já que 70% dos presos, tendo cometido crimes patrimoniais e tráfico de drogas, indicam o mesmo perfil. "Rapaz jovem, de 18 a 28 anos, muitas vezes negro, vindo da classe econômica e social desfavorecida, sem nenhum grau de escolaridade. É o sujeito de que a sociedade brasileira não tem nenhum interesse a respeito."

Expansão ou contenção do poder punitivo? Problematização do papel do MP na persecução penal.

Atuação ministerial requer maior ênfase no compromisso com Estado de Direito

Por Paulo Ferreira

O Brasil teve 58,4 mil homicídios somente em 2014, número que equivale a quase 29 assassinatos a cada 100 mil habitantes de acordo com 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. O cenário da violência retrata as falhas estruturais e consequências sociais da não concretização dos direitos fundamentais e humanos pela administração pública. Com atenção a este problema, os debates do oitavo painel promovido pelo 5º Congresso Nacional do MPD conduziram para o entendimento de que o Ministério Público precisa reassumir o compromisso integral com o Estado Democrático de Direito. O objetivo é auxiliar na contenção da alta taxa de criminalidade e assegurar a efetização dos direitos a todos os cidadãos, com foco especial nos mais vulneráveis socialmente.

A visão apresentada pelo ex-procurador-geral do Ministério Público de São Paulo (MP-SP) e ex-presidente do MPD, Luiz Antônio Guimarães Marrey, foi acompanhada pelos outros participantes da mesa "Expansão ou contenção do poder punitivo? Problematização do papel do MP na persecução penal". O painel mediado por Felipe Locke, presidente da Associação Paulista do Ministério Público (APMP), teve a paticipação do coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), o sociólogo Sérgio Adorno, e como convidado especial António Ventinhas, presidente do Sindicato dos Magistrados do MP de Portugal (SMMP). Os debatedores abordaram as estratégias e o papel do MP na investigação criminal, formas de previnir a violência policial, o controle externo das forças policiais, a proteção e direitos da vítima (inclusive informação e indenização), e o combate ao crime organizado.

Luiz Antônio Guimarães Marrey constata que o país passa por um momento de radicalização ideológica muito forte e este é um fator a ser considerado para a atuação do MP na persecução penal. O fenômeno se reflete em todos os campos sociais, principalmente nas atividades as quais exercem uma faceta política do Estado e que não estão imunes à esta radicalização. "Nós temos uma guerra ideológica em que, por vezes, se confrontam como tendências extremadas. Isso dificulta a discussão racional para a solução de problemas graves como a criminalidade no Brasil."

O procurador entende que o Ministério Público necessita evidenciar as ações envolvidas com o princípio da legalidade e realizar um trabalho competente que ressalte o respeito aos direitos humanos – desde as classes abastadas aos que mais sofrem com a criminalidade e a indiferença de órgãos e serviços públicos. É preciso que o MP da área criminal renove continuamente o pacto com os princípios da legalidade e deveria assumir, juntamente a todo o Sistema de Justiça, a redução das taxas de homicídio como prioridade. "Parece que a sociedade está anestesiada e não se nota nenhum projeto mais abrangente de contenção desta crise e de intervenção nas situações que geram homicídios. Nós sabemos que há um alto índice de impunidade, mas a diminuição dos homicídios deveria ser política de Estado e não simplesmente política de governo."

Violência policial

Luiz Antônio Guimarães Marrey expõe que a violência policial é um retrato triste do estágio de criminalidade pelo qual passa o país. Segundo o Anuário Brasileiro da Segurança

> **"Isto está associado com a aplicação da lei nas sociedades contemporâneas. Ela precisa ser legitimada."**
>
> *Sérgio Adorno, sociólogo.*

Sergio Adorno, Felipe Locke, Luiz Antônio Marrey e António Ventinhas.

Pública, uma pessoa é morta pela Polícia a cada três horas no Brasil e, assim, o efetivo de 670 mil policiais mata 3 mil pessoas ao ano. O número de mortes por intervenção policial representa 5% de todos os homicídios intencionais, sendo 46,6% superior aos latrocínios registrados em 2014. "Não podemos tolerar eventuais execuções promovidas por policiais. Há corruptores, autoritários e violentos bolsões nas autoridades policiais que se valem da insegurança pública e do temor para se achar no direito de resolver a situação ao seu modo. Quando o sistema é caótico, são abertas brechas para atividades criminosas."

Já o procurador português António Ventinhas alerta que as altas taxas de criminalidade podem tentar os cidadãos a desejar maior intervenção policial que, num senso comum, seria mais eficiente pelo uso da força. Segundo diz, os profissionais do direito não podem admitir a instauração do chamado estado policial, quando ocorre o controle da população por meio da repressão armada, mas, sim, defender o Estado Democrático de Direito. "Quando existem taxas de criminalidade altas, o cidadão se sente tentado a querer um estado policial porque este seria mais eficaz que o Estado de Direito. Nós, que estamos no mundo do direito, não podemos nos render ao estado policial, mas sim permanecer firmes ao estado do Direito."

O magistrado compartilhou a experiência de Portugal, que possui cerca de 10 milhões de habitantes e registra apenas 102 homicídios em 2015 segundo o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI). Ventinhas confirma que seu país é um dos menos violentos, chegando a ser considerado um dos mais seguros do mundo, mas, ainda, tem problemas com a atividade policial. A inspeção regular das forças policiais se dá pelo Ministério da Administração Interna, pasta responsável pela segurança pública portuguesa e que faz a averiguação interna dentro da própria Polícia e toma as medidas disciplinares. "Mas, obviamente, no controle das atividades no âmbito dos inquéritos criminais, o Ministério Público não pode deixar de investigar caso ocorram efetivamente práticas criminosas por policiais."

Criminalidade e relativização da vida

O aumento exponecial da taxa de criminalidade ocorrida após a redemocratização do Brasil, em 1985, pode levar ao entendimento de que o país falhou na conversão do processo democrático pleno com pacificação social. Nessa visão, o sociólogo Sérgio Adorno ressalta que a amplificação dos conflitos sociais transparece numa sociedade na qual o conceito do direito à vida está relativizado. "Parece que o Brasil convive com a ideia de que o direito à vida é um direito desigual. Em todas as sociedades que consolidaram a democracia, o direito à vida é universal, um direito a ser preservado, independente de etnia, classe social, identidade sexual, etc."

Segundo diz, o problema pode ser definido como uma erosão da lei e da ordem em que são evidenciadas três causas. O aumento da criminalidade sem punição na mesma magnitude, o crescimento da participação de crianças e adolescentes na violência urbana e a falta de controle do poder público sobre o crime. O professor afirma que a lei perdeu a capacidade de ser aplicada a todos universalmente e que a função política da punição estatal não pode ser minimizada a mera função administrativa, mas legitimada. "Isso está associado com a aplicação da lei nas sociedades contemporâneas. Ela precisa ser legitimada. Mas, nós sabemos que, sobretudo na área penal, a desconfiança sobre a aplicação das leis ainda é muito grande."

Sérgio Adorno ainda apresentou dados de pesquisa realizada pela USP na década de 90 na qual foram vistoriados 344 mil boletins de ocorrência no Estado de São Paulo. A pesquisa levou à conclusão de que não se pode reduzir a impunidade sem antes aprimorar a própria investigação criminal porque apenas 6% dos casos analisados se tornaram inquérito policial. O sociólogo considera os números preocupantes porque eles apontam que 90% dos crimes cometidos permanecem com a autoria desconhecida. A investigação policial ocorre somente nos casos em quê os autores são supostamente identificados. "São as pessoas óbvias de serem investigadas. Há um funil muito claro no sistema policial. O desafio é entender como o direito penal contemporâneo irá lidar com a questão. O sentimento de impunidade tem questões de estatísticas e de eficácia, mas nem sempre eficácia e justiça andam juntas."

Gestão do MP. Modernização, os antigos problemas e os novos desafios.

MP: EM BUSCA DE AUTONOMIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Por Lidiane Tanaka

Algumas iniciativas de transferência de recursos para o orçamento dos ministérios públicos estaduais estão sendo acompanhados com atenção por seus gestores em todo o Brasil. Atrelado a percentuais da arrecadação dos tesouros federal e dos estados, a administração dos ministérios públicos tem adquirido grau de complexidade frente à crescente demanda de pessoal e infraestrutura para expansão dos serviços, num país de dimensões continentais. Na discussão do tema no Congresso do MPD, a experiência de captação de recursos via fundo de emolumentos cartorários oriundos de despesas de serviços notariais e de registro foi destacada como relevante e capaz de ser replicada em toda federação.

Um exemplo apresentado foi o MP-SP, que em 2015 por meio da Lei Estadual Paulista 15.855, passou a receber 3% dos valores referente aos emolumentos e custas extrajudiciais como decorrência da fiscalização dos serviços, sendo destinados ao Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Para melhor gerenciamento, o MP paulista instituiu o Comitê de Desenvolvimento e Acompanhamento do Planejamento Estratégico alinhado com as diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) previstas na Resolução nº 147, tendo como objetivo a implantação da metodologia de gestão por resultados, desenvolvimento de indicadores para o cumprimento das missões institucionais de forma eficiente, melhores práticas administrativas e modernização da instituição.

No Congresso do MPD, o procurador-geral de Justiça do MP-CE, Plácido Reis, expôs que o poder judiciário do estado recebe R$ 130 milhões por ano, dos quais 20% estão carimbados para o MP local. Esclarece, ainda, Plácido Reis, que a recessão econômica reduziu a arrecadação tributária de União e Estados, o que afetou as verbas para a gestão do Ministério Público. Em decorrência, os órgãos precisaram de readequação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

> **“Para uma gestão eficiente do MP brasileiro é essencial investir no aprimoramento dos canais de relacionamento com a sociedade (...)”**
>
> *Sérgio Adorno, sociólogo.*

Imagem: Shutterstock

Paulo Passos e Lauro Machado.

Em sua exposição, o procurador-geral de Justiça do MP-MS, Paulo Passos, disse que o maior desafio do MP brasileiro é manter uma gestão estratégica, com recursos cada vez mais escassos, discutir parâmetros orçamentários mínimos e questionar disparidades da Lei de Responsabilidade Fiscal que afetam a gestão. Para ele, a efetividade da gestão se traduz em uma busca por ideias para execução de mais tarefas com o mínimo de orçamento. Como exemplo, citou investimento realizado em tecnologia da informação para aferição de desempenho que tem propiciado a integração de atividades-fim do MP. "Além de adotar ações inovadoras e efetividade do processo tanto na área meio quanto na área fim", para Paulo Passos, é importante o MP focar a otimização de recursos, a mensuração de resultados e a articulação com os poderes políticos, sempre contando com a participação da sociedade.

Plácido Rios e Diogo Ringenberg.

O entendimento foi discutido no painel "Gestão do MP. Modernização, os antigos problemas e os novos desafios" moderado por Diogo Roberto Ringenberg, presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON). Participaram da mesa os procuradores-gerais de Justiça dos MP-CE, Plácido Reis, MP-MS, Paulo Passos, e MP-GO, Lauro Machado Nogueira.

O procurador-geral de Justiça do MP-GO, Lauro Nogueira, acrescenta para uma gestão eficiente do MP brasileiro é essencial investir no aprimoramento dos canais de relacionamento com a sociedade para um atendimento competente e acessível, além de atuação transparente nas ações. Ressalta também que o gestor do MP precisa sempre exercitar o equilíbrio do planejamento orçamentário e agir na legitimação de seu trabalho para atender as demandas sociais e econômicas.

Defendemos a cidadania. Somos cidadãos plenos? Como defender o regime democrático sem plena democracia interna? MP e participação política.

Atuação político-partidária afeta autonomia do MP

Por Lidiane Tanaka e Paulo Ferreira

O Ministério Público pode contribuir para as mudanças sociais ao discutir com a sociedade civil as soluções de problemas e posicionar-se quanto às propostas legislativas que possam impactar na garantia de direitos da população. Já atuação político-partidária dos membros do MP pode prejudicar a independência e autonomia da instituição, bem como abrir questionamentos quanto à legitimidade de suas ações. Este é o eixo do pensamento apresentado pelo ex-procurador-geral de Justiça do MP da Bahia, Achilles Siquara, durante o painel que discutiu a participação política de promotores e procuradores de Justiça brasileiros. O ex-conselheiro do CNMP mostrou-se favorável à permanência da vedação constitucional, que proíbe aos membros do MP se candidatarem a cargos eletivos dos poderes legislativo e executivo.

A plateia, constituída por operadores do direito, representantes de movimentos sociais, ouviu o procurador reafirmar que a filiação partidária de membros do MP limita a instituição a interesses e objetivos das ideologias políticas. Achilles Siquara reafirma que o membro do MP associado a uma legenda política adere à visão ideológica da mesma. Sustenta que o verdadeiro papel do Ministério Público e de seus integrantes, no âmbito político, é o de ser imparcial na luta e defesa dos direitos da sociedade.

O Entendimento está de acordo com a definição do Tribunal Superior Eleitoral sobre a filiação partidária. O TSE informa que este processo é o ato pelo qual o eleitor aceita e adota um programa para se integrar a determinado partido político, vínculo que estabelece a condição de elegibilidade. Achilles Siquara lembra que o Supremo Tribunal Federal entende que o mero fato da filiação partidária já constitui a atividade político-partidária. Aliás, o próprio STF, em julgamento do Mandado de Segurança 26595, reafirmou a proibição do afastamento de integrantes do Ministério Público da carreira para o exercício de outras funções. A relatora do processo, a atual presidente do Supremo Carmem Lúcia, ressaltou que existem somente duas exceções à regra geral da vedação de qualquer outra função pública por membro da instituição. São as atividades de magistério ou a opção pelo regime jurídico anterior à CF de 88 quando admitido antes da promulgação da Carta Magna.

O procurador confirma que a nova configuração do Ministério Público preconizada na Constituição Federal de 1988 muda a percepção sobre o envolvimento de promotores na vida política do país, inclusive compartilhou que era filiado a um partido antes da Constituinte, mas acabou se desfiliando ao constatar que a militância partidária não coadunava com os compromissos e atribuições recém-adquiridas.

> **“O promotor deve, de forma livre, exercer a sua atividade fim em prol do interesse público e sociedade, como um todo.”**
>
> *Tereza Exner, vice-corregedora-Geral do MP-SP e associada do MPD.*

O ex-PGJ da Bahia ressalta que mesmo não havendo militância partidária, muitos setores criticam o envolvimento do MP em causas sociais por definirem este engajamento como atividade partidária. Algo considerado pelo ex-presidente da CONAMP como negativo para a legitimidade do MP brasileiro e que está na contramão de desempenhos afirmativos na defesa dos direitos sociais e do patrimônio público. O caminho indicado para o MP passa pela busca do aperfeiçoamento das contribuições para resolver os grandes problemas nacionais, com sugestões de alcance mais profundo e não com soluções vinculadas às visões políticas. “A instituição tem que

Rogério Bastos Arantes, Benedito Torres, Achilles Siquara e Tereza Exner.

se afastar da atividade política partidária. Quando o MP levou o pacote das Dez Medidas Contra a Corrupção ao Parlamento como propostas legislativas de iniciativa popular, conseguiu demonstrar que tem mecanismos e instrumentos de chegar a seus objetivos legislativos sem precisar de candidatura dos seus membros."

Cumprimento do papel social

No painel moderado pelo procurador de Justiça do MP-GO, Benedito Torres, a vice-corregedora-Geral do MP-SP e associada do MPD, Tereza Exner, compartilhou da mesma opinião apresentada, confirmando que Ministério Público deve permanecer nas suas funções institucionais. A representação dos interesses sociais, afirma, somente é adequada quando o MP está "despartidarizado" e buscar a imparcialidade no seu desempenho. Não importa qual seja a orientação política do promotor de Justiça, a atuação jamais deve ser influenciada por opinião, orientação ou por opção política, para prejudicar ou favorecer um partido, defende.

A integrante do MPD afirma que cabe à instituição se incumbir no compromisso constitucional, no dever funcional de atender às demandas sociais e promover avanços democráticos em prol desta população. "Contudo, a população mais carente e desassistida, muitas vezes irá se confrontar com os detentores deste poder político e baterá de frente, portanto, com o sistema político institucionalizado", afirma.

Tereza Exner evidencia que percebeu, nos últimos anos, o maior incentivo e acolhida da sociedade civil ao Ministério Público, isto porque a população tem enxergado no promotor de Justiça a face mais humana do Estado. É a partir desta aproximação que o MP nacional deve zelar pelo povo, atendendo e buscando soluções necessárias para as carências e direitos prejudicados. "Se isso não estiver ao nosso alcance, teremos que orientar essa pessoa a superar este problema. O promotor deve, de forma livre, exercer a sua atividade fim em prol do interesse público e sociedade, como um todo."

Independência e autonomia

Já o cientista político da USP, Rogério Bastos Arantes, destacou que o novo quadro institucional do MP adquirido com a CF de 88 permitiu a possibilidade de judicialização dos conflitos políticos e a coletivização da instituição no respeito à independência partidária. O professor expôs que uma das razões da atuação desenvolta do MP é indubitavelmente a autonomia funcional de seus membros, cuja independência foi conquistada por alterações legislativas ordinárias e constitucionais. "A instituição rompeu o isolamento do Sistema Justiça para transformar em ator relevante do processo político. Mas a sua politização recolocou a questão dos controles sobre a própria instituição."

Todavia, essa posição pode ser ameaçada na mesma proporção que suas atribuições se tornam mais politizadas, pois o conceito de independência judicial foi historicamente concebido para afastar as instituições de justiça da esfera política. "Mas no Brasil essa relação se inverteu e a independência judicial passou a ser a grande arma de promotores e procuradores para atuarem justamente como agentes políticos da lei." Ainda entende que neutralidade política é improvável e a politização da justiça é indesejável.

Isso porque seria possível prever que o MP encontrará grandes dificuldades para manter intacta sua independência institucional, quanto mais politizadas as ações em nome da lei. Para Rogério Arantes, não fossem as garantias e prerrogativas conquistadas neste processo, certamente promotores e procuradores não teriam realizado boa parte do que conseguiram fazer até agora. Até o momento, considera que os membros do MP puderam desempenhar enfaticamente a defesa da sociedade como guardiões das promessas não cumpridas pela democracia.

Violência doméstica: transformação cultural através de empoderamento da mulher. Necessidade de uma abordagem multidisciplinar.

Medidas multidisciplinares devem nortear o enfrentamento da violência doméstica nos Núcleos do MP

Por Lidiane Tanaka

A atuação multidisciplinar dos núcleos dos Ministérios Públicos no enfrentamento da violência doméstica foi um dos pontos debatidos no 5o Congresso Nacional do MPD. As atividades em rede entre a instituição e serviços de saúde, assistência social, educação, comunidade, dentre outros, devem ser priorizadas em âmbito nacional mediante estratégias voltadas à efetivação e disseminação dos direitos previstos na Lei Maria da Penha, além do atendimento qualificado a mulheres em situação de violência e da adoção de práticas voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar.

O debate foi posto na mesa "Violência Doméstica: Transformação cultural através de empoderamento da mulher. Necessidade de uma abordagem multidisciplinar", que teve como painelistas Fabíola Sucasas, promotora de justiça do GEVID, diretora do MPD e da APMP-Mulher; Maria Amélia Teles, dirigente da União de Mulheres SP; Samantha Chantal Dobrowolski, procuradora da República e integrante do MPD; e Adriana Martorelli, presidente da Comissão de Política Criminal e Penitenciária da OAB/SP.

O painel teve como relatora a promotora Fabiana Dal'Mas, e contou com a presença acalorada das procuradoras Sandra Jardim e Valderez Abbud, todas associadas do MPD, além de outros promotores de justiça, especialistas e representantes da sociedade civil atuantes no enfrentamento à violência de gênero.

Todos ouviram atentamente as exposições das palestrantes, que apresentaram dados, questionamentos e resultados das atividades já exercidas no âmbito da defesa e preservação dos direitos das mulheres. Entre eles, o Projeto De Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família, encabeçado pelo GEVID-SP do Núcleo Leste 2. A promotora de Justiça Fabíola Sucasas citou a iniciativa como significativo avanço das práticas de articulação de políticas públicas voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo não só o empoderamento das mulheres, como também o fortalecimento dos profissionais e dos serviços parceiros, nos territórios onde foi efetivada, marcados por indicadores de alta vulnerabilidade social. A região no Núcleo Leste II responde a uma população de cerca de três milhões de pessoas e concentra 30% dos casos de violência contra a mulher na capital paulista.

> **"Ações de conscientização diminuiriam esse abismo da desigualdade e proporcionariam uma sociedade mais justa e igualitária."**
>
> *Amelinha Teles, ativista.*

Imagem: Shutterstock

5º CONGRESSO MPD - PAINEL 11.

A institucionalização de iniciativas que impactam no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher por parte dos promotores dos estados sob o prisma da prevenção é indicada pela painelista como medida necessária e capaz de ser replicada em outros estados. O objetivo é que as políticas de prevenção sejam um novo instrumento de modelo de atuação criminal, passíveis de perpetuação e atreladas à análise de aprimoramento e efetividade.

Outra proposta defendida por Fabíola Sucasas é que as políticas públicas voltadas à responsabilização do agressor sejam ampliadas, com o propósito de contribuir para o rompimento da desigualdade e dos estereótipos de gênero.

A diretora do MPD é favorável a um pacto que envolva MP, Poder Público e movimentos feministas para elaboração de políticas públicas capazes de assegurar uma governabilidade democrática e inclusiva às mulheres. A integração proporciona a fomentação da transversalidade de gênero, a intersetorialidade e articulação da capilaridade da política nacional de enfrentamento.

No debate, a ativista Amelinha Teles propôs a aplicação de medidas preventivas mais eficazes e incisivas no combate ao feminicídio. O engajamento do Ministério Público com movimentos feministas e organizações da sociedade civil é fundamental para a defesa dos direitos humanos, ressalta. A violência de gênero, na concepção da diretora da União de Mulheres SP, é incorporada estruturalmente no Estado, tornando a sociedade misógina e racista e que individualiza e personaliza a violência. Lembra que as mulheres negras e indígenas são as maiores vítimas desta desigualdade de gênero.

O Mapa da Violência 2015, aponta que o número de homicídios de mulheres negras aumentou 54,2% no período de 2003 a 2013, enquanto o número de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8% no mesmo período. Ações de conscientização diminuiriam esse abismo da desigualdade e proporcionariam uma sociedade mais justa e igualitária, pontua a feminista. As políticas públicas devem ser implementadas com seriedade e compromisso para um atendimento mais humanizado às mulheres vítimas da violência doméstica, com suporte e apoio às suas famílias. Estas ações devem ser contínuas e incessantes para promover um trabalho consistente neste enfrentamento, afirma Adriana Martorelli.

Para a consolidação desse combate, é necessário que as políticas públicas funcionem a partir de quatro pilares básicos: prevenção, acesso à justiça, garantia de direitos e assistência às mulheres. A atuação multidisciplinar é capaz de tornar tais medidas efetivas; com estes agregadores, é possível batalhar pela institucionalização destas ações no Poder Judiciário, conclui a advogada.

Controle do MP – reflexão Crítica sobre atuação das Corregedorias e do CNMP.

Controle das instituições públicas é demanda social

Por Paulo Ferreira

Somente o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aplicou ou manteve 21 sanções disciplinares até o final de julho de 2016. No primeiro semestre do ano, o plenário apreciou 404 processos, dos quais 138 são processos administrativos disciplinares, sindicâncias, recursos em reclamação disciplinar, revisões e procedimentos avocados. O número representa aumento em 31% em relação ao período de janeiro a dezembro de 2015. Também é 20% do total das decisões se considerado os onze anos de atividade do órgão colegiado. O controle interno e a correição dos membros do Ministério Público foram os temas da mesa que encerrou as atividades do 5º Congresso Nacional do MPD, na tarde da sexta-feira, 26 de agosto.

O painel foi mediado pelo conselheiro do CNMP, Marcelo Ferra, com participação do presidente do CNCGMP, Ruben Abruzzi, do ouvidor-geral do Estado de São Paulo, Gustavo Ungaro, e da presidente da ANTC, Lucieni Pereira. Em três horas de exposições e debates com a plateia, composta por importantes nomes do MP nacional, entre eles ex-PGJs, os convidados buscaram uma reflexão crítica sobre a atuação das corregedorias e os mecanismos de controle interno. O ponto comum foi a percepção do aprimoramento dos processos de controle interno dos órgãos públicos como recurso para auxiliar na consolidação da própria democracia brasileira.

Primeiro a expor, o presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do MP (CNCGMP), Ruben Giugno Abruzzi, relembra que as medidas disciplinares foram unificadas quando houve a padronização das terminologias de classes, assuntos e movimentação processual judicial ou extrajudicial em todas as unidades do MP brasileiro, em 2011, após a Resolução 63/10 do CNMP. Abruzzi explica que a fiscalização dos membros do MP é exercida em três procedimentos distintos: a reclamação disciplinar, o inquérito administrativo, chamado de sindicância e o processo administrativo disciplinar. Chama a atenção, o corregedor, para a Resolução 43/09 do CNMP a qual fixa a obrigatoriedade dos membros do Ministério Público serem correicionados a cada três anos e quando houver necessidade.

O corregedor-geral do MP-RS define que a Corregedoria, quando orienta e fiscaliza os membros do Ministério Público, tem o papel de moldar a eficiência e moralidade nas atividades exercidas pela instituição. Algo, segundo diz, feito com relativa qualidade interna se comparado a outras instituições porque as funções de investigar e apurar já "estariam no metiê" ministerial. No entanto, o procurador de Justiça confirma que é comum o arquivamento sumário de casos cujas denúncias são anônimas ou apócrifas sem apresentação de elementos concretos necessários para abertura de investigação. "A cidadania de quem reclama de um membro do Ministério Público pressupõe certa responsabilidade. Claro que, em determinados casos, a parte denunciante solicita a manutenção do nome em sigilo. "

Para o conselheiro do CNMP Marcelo Ferra, a discussão do controle interno no Ministério Público é um grande desafio, pois existem diversos MPs e não um MP brasileiro, de fato, unificado. Outro fator a ser considerado é a realidade distinta de cada estado, seja por recursos financeiros, materiais ou humanos, diz. A questão envolve também as aplicações de pena nas correições e afirma que há MPs nos quais isto é feito pela Corregedoria-Geral, outros pela Procuradoria-Geral e ainda podem receber o crivo de um órgão colegiado. Segundo conselheiro, é preciso compreender que controle interno difere da auditoria, "isto tem que ser entendido pela administração e por quem exerce a função de controladoria interna, uma vez que o controle integra a gestão e não é destinado para apontar os erros e, sim, para dar soluções adequadas aos casos concretos".

> **"Eventualmente pode-se ter uma ação funcional do MP com reflexo na gestão."**
>
> *Lucieni Pereira, presidente da ANTC.*

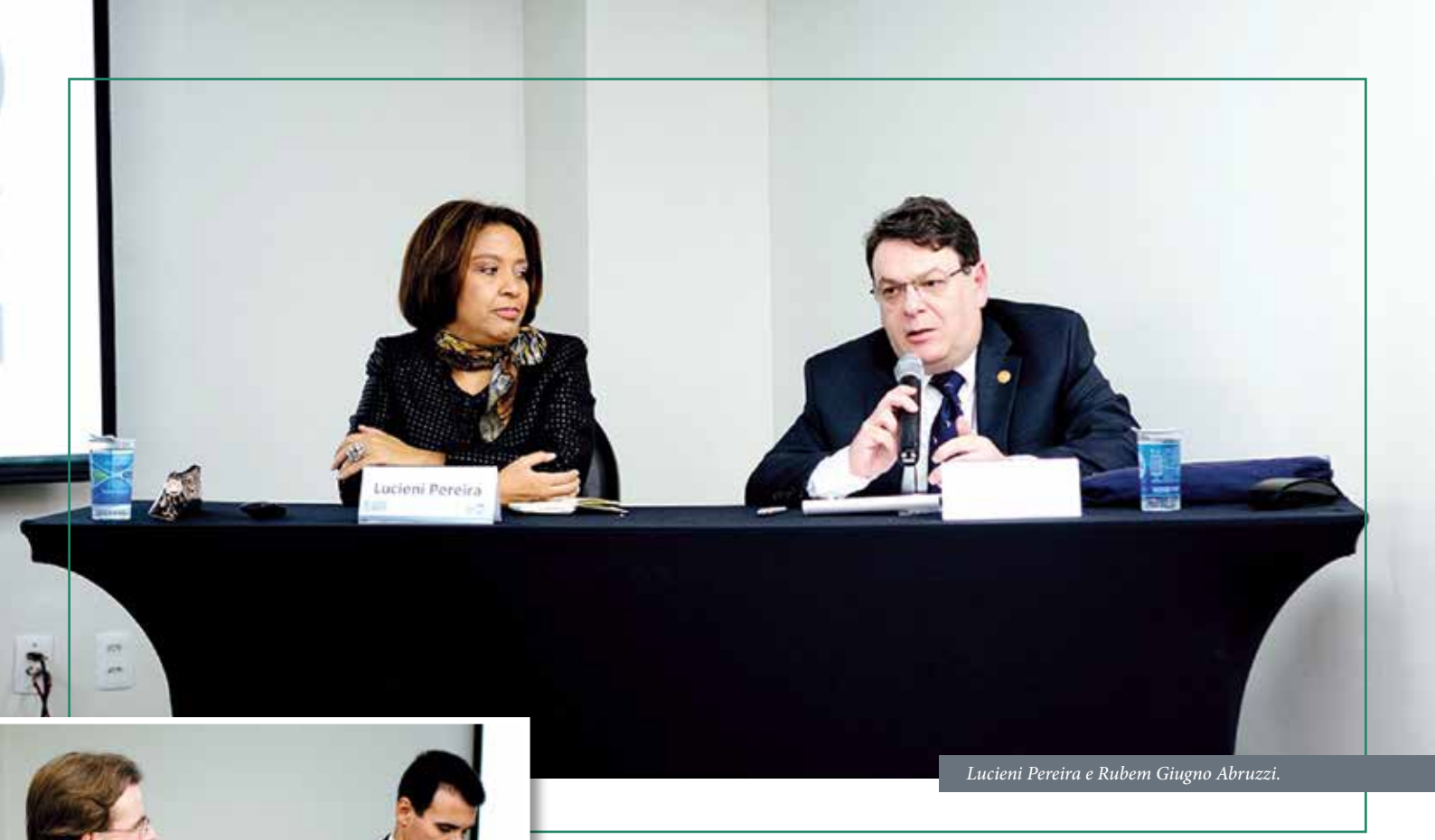

Lucieni Pereira e Rubem Giugno Abruzzi.

Gustavo Ungaro e Marcelo Ferra.

Controle interno e combate à corrupção

Já o ouvidor-geral do Estado de São Paulo, Gustavo Ungaro, defendeu a necessidade de fortalecer o controle interno das instituiçõess, para que haja medidas eficazes ao combate à corrupção e ilegalidades tanto na administração pública quanto organizações privadas, demanda exigida pela sociedade. Segundo afirma, a prova disso estaria na identificação dos atos ilícitos como principal problema do país, apontado pela população em recentes pesquisas. De acordo com o levantamento Retratos da Sociedade Brasileira 2016, da Confederação Nacional da Indústria (CNI), 65% do grupo entrevistado mantém a corrupção no topo das preocupações nacionais.

Gustavo Ungaro entende que o problema exige respostas institucionais de controle interno haja vista a incompatibilidade de se exercer função pública sem o devido controle das finalidades, das formas em que é realizado e o uso dos recursos públicos. Conforme diz, as ouvidorias, corregedorias e controladorias atuam na troca de experiências para a melhoria da eficiência dos mecanismos de controle. Também conclui que há evoluções significativas no setor para que sejam adotadas e reforçadas medidas de repressão e do aperfeiçoamento do aparato estatal com vista "às ações preventivas mais eficazes, maior eficiência do Estado e garantias de bom uso dos recursos públicos de acordo com suas finalidades."

Situação financeira nos estados

Os recursos financeiros do Ministério Público estiveram presentes na pauta dos debates com a exposição da presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), Lucieni Pereira. Um dos aspectos abordados foi o uso dos recursos obtidos nos acordos de leniência porque esta decisão poderá acarretar em consequências diretas na atuação funcional do Ministério Público, com possibilidade de reflexo na gestão institucional. "Eventualmente pode-se ter uma ação funcional do MP com reflexo na gestão. O momento é delicado, mas existe uma ordem jurídica que deve ser considerada porque é maior que a Lei de Lavagem de Dinheiro."

A auditora também entende que a Lei de Responsabilidade Fiscal, embora aparente ser a "lei do não fazer", exige controle rígido dos Tribunais de Contas e do Ministério Público. Segundo diz, devem ser repensadas as críticas de membros do Ministério Público quanto à tramitação do Projeto de Lei Complementar 257/16 para renegociar as dívidas dos entes federativos ao estabelecer o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) emitiu nota técnica na qual se manifesta contra o projeto e afirma que a renegociação prevista se dá "mediante a imposição de duríssimas restrições aos serviços públicos", entre eles os prestados pelo MP brasileiro. Até o fechamento da edição, o PLP havia sido aprovado na Câmara dos Deputados e estava em início de tramitação no Senado Federal, mas houve importantes ressalvas quanto às carreiras juridicas.

5 Congresso Nacional do MPD
Ministério Público e Sociedade
25 anos de construções democráticas

Conclusões e propostas extraídas para o fortalecimento do Sistema de Justiça em prol da sociedade

Painel 1. Formas alternativas para resolução de conflitos diante do esgotamento das vias clássicas da justiça.

A efetividade da justiça e as formas alternativas que visem a resolução de conflitos serão fortalecidas por meio da ação integrada das instituições de Justiça, entre eles os Tribunais e os ramos do Ministério Público, com a sociedade civil. Para que isto se concretize, são definidos os seguintes direcionamentos:

1. Incentivar a atuação multidiciplinar dos órgãos de Justiça com a comunidade e movimentos sociais para favorecer processos de mediação em vista da resolução de conflitos como alternativa às formas tradicionais de solução;

2. Discutir a institucionalização de câmaras restaurativas no âmbito do Ministério Público, bem como formar procuradores e promotores de Justiça para serem agentes efetivos dos instrumentos de mediação;

3. Estimular os procedimentos de justiça restaurativa em casos sob a jurisdição dos Tribunais de Justiça Federal, nos moldes semelhantes ao que já é desenvolvido em Tribunais de Justiça dos Estados;

4. Conhecer a fundo as experiências de justiça restaurativa com base na Resolução 225/16 do CNJ, que estabelece as diretrizes para a implantação e difusão da prática em todo o Poder Judiciário. O primeiro passo é encontro no estado do Rio Grande do Sul com a participação de membros do Ministério Público, do CNJ e representantes do MPD.

Painel 2. Os desafios sociais das promessas não cumpridas da democracia. MP em defesa dos mais vulneráveis socialmente.

O Ministério Público deve fortalecer o diálogo com movimentos sociais acerca da promoção, acompanhamento e fiscalização das políticas afirmativas e de reparação voltadas para a comunidade, em especial aos mais vulneráveis. Para tanto, é preciso:

1. Ministério Público precisa conhecer mais a fundo as situações de vulnerabilidade que atingem a população, com destaque ao povo africano do Brasil. Nisto, estudar a adoção de políticas afirmativas da questão racial e de intervenção do MP no combate à discriminação e outros problemas como exclusão social e evasão escolar.

2. Favorecer a atuação ministerial mais próxima da comunidade num formato integrado com a sociedade civil e ouvidorias. Uma perspectiva que institucionalize atividades e políticas em rede e prepare o Ministério Público para constituir soluções por meios menos formais de atuação;

3. Ministério Público deve assumir o papel de mediador das demandas que envolvem interesses sociais, bem como obter os recursos e instrumentos necessários para que a instituição atue nesta função, inclusive na formalização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs);

4. Instigar a desjudicialização de questões sociais graves como primeiro passo para a resolução de conflitos ante a morosidade do Poder Judiciário e, nisto, formar agentes do Sistema de Justiça para desenvolverem suas obrigações numa perspectiva multidisciplinar;

5. Repensar a atuação do promotor de Justiça Criminal para inseri-lo na adoção de políticas públicas preventivas, bem como na mediação de conflitos e no aprimoramento da assistência à vítima, agressor e família. Fomentar ações integradas entre as áreas cíveis e criminais do MP com as redes de atendimento como facilitador da reflexão das políticas públicas voltadas à defesa dos direitos sociais;

6. Levantar dados sobre a destinação de recurso em territórios de maior vulnerabilidade social para que o Ministério Público intervenha a fim de garantir que regiões como população vulnerável tenha maior destinação de recursos em vista da efetivação das políticas públicas;

7. Contribuir na capacitação dos conselheiros tutelares para a melhor leitura e encaminhamento das situações de vulnerabilidade que envolvem famílias, crianças e adolescentes.

Painel 3. O lugar no MP : Sociedade política ou Sociedade Civil? Estratégia e Proatividade no Acompanhamento das políticas públicas.

O sucesso no acompanhamento e controle das políticas públicas oferece condições para que a própria sociedade cumpra com o seu papel fiscalizador da administração estatal, evitando ilegalidades e promova a resolução de conflitos.

1. Preparar integrantes do Ministério Público para melhor atuar na mediação de conflitos e nas audiências públicas para formalizar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) benéfico para todos os envolvidos. O TAC é visto como uma atuação proativa do MPD numa forma mais rápida de solucionar impasses;

2. Fortalecer a atribuição do Ministério Público no controle judicial da atividade política pública;

3. Esclarecer à população as definições de política pública e devidas obrigações de partidos políticos no assunto;

4. Fomentar o controle social e efetivar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação e Lei Complementar 131.

5. Defender que as câmaras de vereadores não julguem as contas anuais das prefeituras, havendo intervenção do Ministério Público para o devido julgamento conforme já preveêm decisões do Supremo Tribunal Federal.

6. Estimular a fiscalização e transparência do Poder Executivo, tendo os portais como recursos para acompanhar as contas dos entes públicos. Concretizar a Lei da Transparência quanto às informações públicas e o controle de gastos estatais, garantido o pleno acesso e oferecendo formas de recurso quando negado.

7. Aprimorar a comunicação entre o MP e comunidade e desenvolver instrumentos que permitam à sociedade avaliar o desempenho do Ministério Público dentro dos planos de atuação ministerial os quais devem constituir ações proativas, vinculadas às atribuições próprias do MP, para o acompanhar políticas públicas;

8. Aproximar o Ministério Público e suas entidades representativas da sociedade civil e favorecer a efetivação da Resolução 82 do CNMP que determina a realização de audiências públicas, vistas como instrumento para não tutelar a comunidade, mas criar condições para que a sociedade civil melhor fiscalize os órgãos públicos.

9. Fortalecer as atribuições do Ministério Público de Contas e defender a instituição como parte integrante do controle administrativo, financeiro e disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público.

Painel 4. Desafios para o acesso à Justiça

O aperfeiçoamento e a efetividade das políticas de atuação ministerial devem contemplar uma reflexão sobre o desempenho do Ministério Público com base na percepção da comunidade.

1. Os ramos do Ministério Público devem avaliar o desempenho das atribuições num diagnóstico da atividade-fim;

2. Verificar se os anseios e expectativas da sociedade quanto ao papel da instituição são, de fato, concretizados como resultado final do trabalho de promotores e procuradores de Justiça, com apoio dos servidores;

3. Diagnosticar a efetividade dos planos de ação propostos pelo Ministério Público à sociedade.

Painel 5. Novas Gerações do MP: agentes políticos de transformações sociais.

A eficiência do Ministério Público transcende a mera aplicação da lei e, por isso, a formação de seus membros deve aliar a preparação sob o aspecto jurídico e administrativo da instituição à visão do promotor de Justiça como agente transformador da sociedade.

1. Promover o conceito de que a relevância da atividade ministerial é conquistada quando a realidade social é transformada por meio de uma atuação humanista;

2. Fomentar a participação dos movimentos sociais e ONGs voltadas à proteção de direitos sociais e dos vulneráveis nos cursos de adaptação e formação continuada dos membros do Ministério Público, com o objetivo de favorecer a troca de experiências e conscientização sobre a realidade social;

3. Empenho do MPD junto ao colegiado nacional das Escolas do Ministério Público para apresentar estas propostas e encaminhar ao CNMP sugestão de que recomende a mesma asserção às procuradorias-gerais de Justiça e corregedorias-gerais.

5 Congresso Nacional do MPD
Ministério Público e Sociedade
25 anos de construções democráticas

Conclusões e propostas extraídas para o fortalecimento do Sistema de Justiça em prol da sociedade

Painel 6. A tragédia social e cultural da corrupção endêmica, que bloqueia a concretização de políticas públicas. Estamos apenas tocando a ponta do "iceberg". Faltam pernas, coragem ou ndependência das cúpulas do MP para responsabilizar os do "andar de cima"?

Tendo em vista os impactos da corrupção como obstáculos para a efetivação dos direitos sociais, os órgãos de justiça devem aliar boas práticas de prevenção das ilegalidades às ações de combate e repressão das ilegalidades.

1. O Ministério Público e demais órgãos de justiça devem promover com a sociedade civil as práticas necessárias para que evite a ocorrência de casos de corrupção em âmbito federal, estadual e municipal;

2. Levantar as possíveis ações preventivas, discuti-las e traçar os caminhos para sua realização;

3. Discutir e promover estratégias de fiscalização e controle das instituições de Justiça em conjunto com cidadãos;

4. Fortalecer e manter a resolução do Tribunal Superior Eleitoral que proíbe empresas de financiar campanhas eleitorais;

5. Defender a extinção do foro previlegiado e promover eventos que discutam a proposta e fortaleçam o entendimento;

6. Definir novos modelos para a eleição do procurador-geral de Justiça e dos ministros dos tribunais superriores em vista da maior autonomia das instituições e da descentralização das forças de poder;

7. Aperfeiçoar mecanismos de transparência para as movimentações financeiras do Executivo e demais Poderes.

Painel 7. O que vem depois da ação penal? A importância vital da Execução da Pena para a efetividade do Direito Penal, instrumento de proteção da sociedade.

A administração carcerária deve reparar possíveis injustiças que venham ocasionar a detenção de presos sem a devida dosimetria da pena, oferecer maior dignidade humana e promover, de fato a ressocialização do indivíduo.

1. Aprimorar as políticas para desencarceramento e de revisão da pena para que os detentos cumpram devidamente a sentença imposta pelo crime julgado;

2. Defender a formulação de um cadastro único de presos para toda a federação nos moldes da experiência já realizada no sistema carcerário do Estado do Paraná;

3. Avaliar a situação crescente de mulheres presas e compreender o tipo penal pelas quais foram condenadas, bem como a situação priosional nas quais se encontram;

4. Estudar a participação das mulheres no tráfico de drogas e criar alternativas de trabalho e renda que rompam o vínculo com a criminalidade.

Painel 8. Expansão ou contenção do poder punitivo? Problematização do papel do MP na persecução penal.

A atuação do Ministério Público quanto à atribuição como órgão persecutor penal demanda maior compromisso com o Estado

Democrático de Direito e concretização das políticas públicas.

1. Mapear os locais onde há a maior concentração de homicídios num país em que ocorrem aproximadamente 60 mil assassinatos por ano;

2. Cobrar a intervenção do Estado, especialmente com as secretarias de Segurança e Saúde Pública, bem como setores relacionados, para que se tome providências quanto à criminalidade no Brasil e o combate ao crime organizado;

3. Fortalecer o Ministério Público como fiscalizador externo das políticas de prevenção e repressão ao crime.

Painel 9. Gestão do MP. Modernização, os antigos problemas e os novos desafios.

O Ministério Público deve aprimorar o planejamento estratégico da instituição e melhor aproveitar a destinação de recursos e investimentos alternativos, no que tange à infraestrutura do órgão.

1. Discutir, com as representações nacionais do Ministério Público e do Sistema de Justiça, um plano nacional de modernização estratégica da gestão para que se otimize recursos com o objetivo de prestar melhores serviços à sociedade;

2. Elaborar um planejamento estratégico que contemple as necessidades das promotorias de Justiça e atenda estas demandas.

Painel 10. Defendemos a cidadania. Somos cidadãos plenos? Como defender o regime democrático sem plena democracia interna? MP e participação política.

Os membros do Ministério Público devem rediscutir a participação político-partidária em vista da autonomia e independência da atuação ministerial, bem como entender o promotor de Justiça com a atribuição de transformar a realidade social.

1. Contribuir para que a sociedade tenha cada vez mais informações e conhecimento sobre direitos fundamentais e conquistados;

2. O Ministério Público deve atuar para que a sociedade se torne proativa na cobrança de políticas públicas mais eficazes e transparentes.

Painel 11. Violência doméstica: transformação cultural através de empoderamento da mulher. Necessidade de uma abordagem multidisciplinar.

Estabelecer um pacto de responsabilidade entre todos os órgãos e todos os entes federativos mediante a incorporação da perspectiva de gênero e assegurando a transversalidade em todas as instâncias e competências.

1. Promover medidas multidisciplinares e atuação em rede para aprimorar os núcleos do Ministério Público que combatem a violência doméstica e de gênero;

2. Institucionalizar e expandir práticas reconhecias por meio da discussão de propostas e experiências com apoio das representações da sociedade civil e do Ministério Público.

Painel 12. Controle do MP – reflexão Crítica sobre as Corregedorias e do CNMP

O controle das instituições públicas e a maior transparência das políticas de atuação e de gastos é demanda contemporânea da sociedade.

1. Fortalecer as estratégias de controle interno do Ministério Público;

2. Articular a troca de informações e experiências entre ouvidorias, corregedorias e controladorias para melhorar a eficiência dos mecanismos de controle;

3. Cumprir integralmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e enquadrar despesas com inativos e pensionistas;

4. Melhor controle financeiro de todos os ramos do Ministério Público.

A presidente do MPD, Laila Shukair.

Ela Wiecko, associada e subprocuradora-geral da República.

Gualtiero Michelini, presidente da MEDEL.

Roberto Livianu, coordenador científico do congresso.

Felipe Locke, presidente da APMP.

António Cluny, procurador-geral adjunto de Portugal.

Antônio Ventinhas, presidente da SMMP.

5 Congresso Nacional do MPD
Ministério Público e Sociedade
25 anos de construções democráticas

GALERIA

Jornalista Moacir Assunção.

Jornalista Heródoto Barbeiro e o associado Ivan Carneiro.

O cientista polÌtico José Álvaro Moisés.

A diretora do MPD Fernanda Domingos.

Antonio Visconti.

Benedito Torres.

Lauro Machado.

O conselheiro do CNJ, Rogério Nascimento, e o juiz de Direito, Leoberto Brancher.

Promotor José Pagliuca.

O PGJ paulista e associado, Gianpaolo Smanio, e a coordenadora da ONU para o combate ao racismo, Edna Roland.

Diogo Ringenberg, presidente da AMPCON.

Luiz Antonio Marrey e Mario Papaterra Limongi.

5 Congresso Nacional do MPD
Ministério Público e Sociedade
25 anos de construções democráticas

GALERIA

Roberto Brayner Sampaio, presidente da Associação do MP de Pernambuco e integrante do MPD.

Evelise Vieira, procuradora de Justiça e diretora do MPD .

Achilles Siquara, ex-PGJ do MP Bahia.

Fábio George Cruz da Nóbrega, Silvio Caccia Bava, Roberto Livianu e José Álvaro Moisés.

Nedens Vieira, vice-presidente da Conamp, Gil Castello Branco, diretor da associação Contas Abertas, e Charles Hamilton, vice-presidente do MPD.

Gianpaolo Smanio, procurador-Geral de Justiça.

José Oswaldo Molineiro.

Vice-presidente do MPD, Ricardo Prado.

A ativista Amelinha Teles e a diretora do MPD Fabíola Sucasas.

Gustavo Ungaro, Corregedor Geral da Administração e Marcelo Ferra de Carvalho, do MP-MT e conselheiro dom CNMP.

O associado Mário Papaterra.

O sociólogo e jornalista Silvio Caccia Bava.

Carmem Cecília, do Movimento de Combate à Corrupção.

5 Congresso Nacional do MPD
Ministério Público e Sociedade
25 anos de construções democráticas

GALERIA

Jornalista especialista em educação, Sabine Righetti.

Livia Fernandes e Gualtieri Beloni Filho.

Presidente do Prêmio Innovare, Sérgio Renault, e a cientista política, Maria Tereza Sadek.

Laila Shukair, Herodoto Barbeiro, Roberto Livianu e Vander Giordano.

Integrante do MPD, Fabiana Dal'Mas, a advogada Adriana Martorelli e a também associada Samantha Dobrowolski.

Roberto Livianu, Moacir Assunção e Joás Ferreira contam um pouco dos 25 anos de história de pioneirismo do MPD

Da Redação

A forma como o MPD se torna pioneiro na iniciativa de organizar integrantes de instituições de Estado está descrita nas páginas de "Um quarto de século do MPD no contexto histórico nacional", obra comemorativa da entidade, lançada no 5º Congresso em agosto. O elo entre os fundadores por uma luta de transformação do MP, humanizando-o, alargando suas portas para o povo e o afastando da burocracia se encontra no conjunto de textos redigidos e compilados por Roberto Livianu, Moacir Assunção e Joás Ferreira. O ponto chave do livro está na introdução que projeta o futuro do movimento calcado no esforço contínuo pela democratização do país. O trabalho contém prefácio do repórter Fernando Rodrigues, que explica as razões do MPD ser vital na formação da democracia.

A obra apresenta o contexto político da época em que o MPD foi criado e quais foram, neste quarto de século, as grandes lutas em prol da transformação pacífica do Brasil. O conteúdo retrata a intenção de promotores combativos e detentores de visão democrática e questionadora em quebrar paradigmas e fazer que órgãos estatais, incluindo o Ministério Público, fossem sintonizados com os novos ares trazidos pela Constituição Cidadã. Isso tendo como objetivo a aproximação das instituições públicas com o povo brasileiro e fortalecer o acesso ao sistema de justiça por essa mesma população.

O livro destaca como a batalha contra a corrupção em todos os níveis está presente na genética da entidade como preocupação de forma a melhorar a qualidade da democracia brasileira, impedindo abusos dos detentores do poder contra os setores mais frágeis, em termos econômicos, da sociedade. A luta é exposta por meio do engajamento em campanhas a favor de leis que promovam o enfrentamento às ilegalidades na administração pública. Entre as conquistas, a Lei 9840/99, que define os crimes de corrupção eleitoral, a Lei da Ficha Limpa e a Lei de Acesso à Informação Pública. É evidenciada na oposição vitoriosa, com apoio de movimentos sociais e populares, para impedir a aprovação de propostas legislativas que enfraqueçam as atribuições do Ministério Público, como a PEC-37/11.

> **"Do ponto de vista da construção das idéias, o MPD tem sempre de estar na vanguarda da discussão."**

Dedica espaço às ações de comunicação vitais para o contato com a opinião pública e, assim, consolidar o diálogo entre Ministério Público e sociedade. O leitor ainda pode acompanhar uma linha do tempo que resume algumas das principais atividades exercidas pelo MPD ano a ano. Ainda estão inclusos os projetos de participação social, política e institucional oriundos do movimento, com destaque para o projeto Promotoras Legais Populares, que visa a orientação e formação de mulheres como multiplicadoras de direitos igualitários.

A obra ressalta a contribuição de parceiros e aliados, com depoimentos de personalidades do mundo jurídico, de organizações civis e de integrantes da academia. "Do ponto de vista da construção das idéias, o MPD tem sempre de estar na vanguarda da discussão, tem de puxar as discussões mais difíceis e mais importantes para a sociedade, porque esse é o seu papel. Tem de funcionar com um indutor de debates, sempre dentro do seu viés de fundação, que é o democrático, com soberania popular, o respeito aos direitos humanos e sociais. Isso está na gênese da fundação do Movimento do Ministério Público Democrático e ele não pode jamais se afastar desses postulados", expõe no livro Paulo Afonso Garrido de Paula, corregedor-geral do MP e um dos fundadores da associação. ■

CONECTE-SE COM O MPD!

O MPD está atualizando seus canais de comunicação. Fique por dentro de todas as novidades e ações e saiba como entrar em contato para continuar promovendo o desenvolvimento do país.

Acesse:

mpd.org.br • **f**/mpdemocratico

Coluna MP no Debate, parceria com Consultor Jurídico.

conjur.com.br/secoes/colunas/mp-no-debate

Sintonize: Programa Gente Que Fala | Toda 5ª das 12h às 13h.
Rádio Trianon (São Paulo): AM 740 • Rádio Universal (Santos): AM 810
All TV (online): www.alltv.com.br

PROGRAMA GENTE QUE FALA DO MPD

Consultor Jurídico
www.conjur.com.br

mpd 25 anos
MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

5º Congresso Nacional do MPD

Ministério Público e Sociedade

25 anos de construções democráticas

Gratidão | gra·ti·dão

(latim gratitudo, -inis)

substantivo feminino

1. Sentimento de lembrança e agradecimento por um bem recebido, em relação ao autor. = RECONHECIMENTO

2. Qualidade do que é grato.

Traduzir um sentimento nem sempre é tarefa fácil. Nesse caso, entretanto, apenas uma palavra já resolve. É por isso que o MPD quer expressar sua gratidão em nome da sociedade. Gratidão por uma iniciativa que não teria sido realizada sem o apoio essencial do Itaú e da Multiplan. Gratidão por um movimento que só foi possível graças a duas empresas visionárias que buscam o desenvolvimento todos os dias.

Obrigado!

Multiplan

Itaú